7.24.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.24.2.2. empresas brasileiras;

7.24.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.24.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.25. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.26.1. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência.

7.26.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.26.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.26.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.26.5. O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.26.6. É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1 SICAF;

8.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep); e.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1 A consulta ao CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.1 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.1 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação/ Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.5.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. ~~Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:~~

8.7.1 ~~**[indicar os acordos, dissídios ou convenções coletivas]**;~~

8.8. ~~Os acordos, dissídios ou convenções coletivas indicado(s)no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado, obedecidos os custos mínimos relevantes fixados pela Administração.~~

8.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.9.1. contiver vícios insanáveis;

8.9.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.9.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.9.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.10. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.11. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

8.11.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.11.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.12. ~~Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:~~

8.12.1. ~~Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;~~

8.12.2. ~~No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*~~

8.12.3. ~~No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.~~

8.13. ~~*Para os itens acerca de contratação de serviços de desenvolvimento, sustentação e manutenção de software será(ão) adotado(s) o(s) seguinte(s) patamar(es) de preço para presunção de inexequibilidade:*~~

8.13.1. ~~*Item x – Preço: R$ xx,xx*~~

8.13.2. ~~*Item x – Preço: R$ xx,xx*~~

8.13.3. ~~*Item x – Preço: R$ xx,xx*~~

8.14. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.15. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.15.1. ~~Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.~~

8.15.2. ~~Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.~~

8.15.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

8.15.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem

dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

8.15.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

8.16. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.17. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.18. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.19. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.20. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

8.21. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.22. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.23. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.24. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.25. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.26. ~~No caso de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra, o licitante deverá entregar junto com sua proposta de preços, os seguintes documentos:~~

8.26.1 ~~declaração informando o enquadramento sindical da empresa, a atividade econômica preponderante e a justificativa para adoção do instrumento coletivo do trabalho em que se baseia sua proposta;~~

8.26.1 ~~cópia da carta ou registro sindical do sindicato a qual ele declara ser enquadrado, em razão do regramento do enquadramento sindical previsto na CLT ou por força de decisão judicial;~~

8.26.1 ~~cópia do Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo utilizado pelo licitante para a elaboração da planilha de custos e formação de preços que embasam o valor global ofertado; e~~

8.26.1 ~~declaração de que se responsabiliza nas situações de ocorrência de erro no enquadramento sindical, ou fraude pela utilização de instrumento coletivo incompatível com o enquadramento sindical declarado ou no qual a empresa não tenha sido representada por órgão de classe de sua categoria, que~~

~~daí tenha resultado vantagem indevida na fase de julgamento das propostas, sujeitando a contratada às sanções previstas no art. 156, incisos III e IV, da Lei nº 14.133, de 2021;~~

8.27. ~~Na hipótese dos postos de trabalho licitados se distribuírem por território correspondente a mais de uma base sindical da categoria profissional, deverão ser informadas cada uma das normas coletivas utilizadas para o cálculo do custo individual dos postos, a partir da base territorial de cada sindicato.~~

8.28. O pregoeiro/agente de contratação/comissão de contratação realizará a verificação da observância da proposta classificada provisoriamente em primeiro lugar quanto aos custos unitários mínimos relevantes estabelecidos pela Administração, além dos demais aspectos ligados à conformidade da proposta ao objeto licitado e à compatibilidade do preço.

8.29. O pregoeiro/agente de contratação/comissão de contratação concederá o prazo de no mínimo duas horas para readequação da proposta quando esta não observar os custos unitários mínimos relevantes, sob pena de desclassificação, na forma da Instrução Normativa nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.30. O pregoeiro/agente de contratação/comissão de contratação deve verificar se as previsões do Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo indicados pela Administração estão sendo contempladas na Planilha de Custos e Formação de Preços, em especial, quando o Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo utilizado pelo licitante for diferente da norma coletiva paradigma utilizada pela Administração.

8.31. Deverão prevalecer os valores que forem mais benéficos ao trabalhador, na hipótese de que o Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo indicado pelo licitante estabelecerem valores de remuneração, incluindo salário base e adicionais, de auxílio-alimentação e de benefícios superiores aos do Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo utilizado como paradigma.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. ~~*Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.*~~

9.10.1. ~~*O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado [INDICAR FORMA DE AGENDAMENTO], de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.*~~

9.10.2. ~~*Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.*~~

9.11. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.13. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

9.13.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

9.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.15. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.13.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2 (duas) horas, para:

9.15.1 a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.15.1 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.15.1 suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.15.1 suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.16. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.13.1.

9.19. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.20. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.21. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

~~10.~~ DO TERMO DE CONTRATO

10.1. ~~Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.~~

10.2. ~~O adjudicatário terá o prazo de [XX] dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.~~

10.3. ~~Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de **[XX]** dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até **[XX]** dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de **[XX]** dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.~~

10.4. ~~*O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:*~~

10.4.1 ~~*referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*~~

10.4.1 ~~*a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;*~~

10.4.1 ~~*a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*~~

10.5. ~~Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.~~

10.6. ~~O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.~~

10.7. ~~Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.~~

10.7.1 ~~A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.~~

10.8. ~~*Na contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra, será exigida da empresa, como condição para assinatura do contrato, a comprovação de capital social integralizado compatível com o número de empregados, na forma do art. 4º-B da Lei nº 6.019/1974.*~~

10.9. ~~*Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o licitante vencedor deverá apresentar programa de integridade, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, conforme Decreto nº 12.304, de 9 de dezembro de 2024.*~~

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.9. Em caso de prorrogação da ata, ***não poderá*** ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://licitacoeseb.12rm.eb.mil.br.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.6. fraudar a licitação;

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8, 14.1.9 e 14.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

14.15.1 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: e-mail slc@4cta.eb.mil.br.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico http://comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp.

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1 ANEXO I - Termo de Referência;

16.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

16.11.1 *Anexo III – Minuta de Termo de Contrato;*

16.11.1 *Anexo IV – Minuta de Ata de Registro de Preços;*

16.11.1 *Anexo VI – Termo de Ciência e concordância;*

16.11.1 *Anexo VIII – (...);*

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Edital - Pregão e Concorrência - TIC - Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Governo Digital
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: AGO/2025

Manaus , 23 de março de 2026.

[ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE]

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(Comando de Elementos de Fronteiras/1948)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2026 160016

(Processo Administrativo nº 64192.000276/2026-16)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material de informática, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

GP Lote	Item	CATMAT	Benefício ME/EPP	Prfc Contr	Descrição/Especificação	Unid	Requisição		Qnt	Valor Máx Aceitável (R$)	
							Mín	Máx		Unitário	Total
-	1	404260	-	Sim	**Access Point Wi-Fi:** Equipamento Wireless Taxa Transmissão: 300 MBPS, Frequência: 2.400 - 2.483,50 MHZ, Características Adicionais: 3 Antenas Omni 3dbi,Access Point,Repetidor,Bridge , Tipo: Repetidora. **Modelo referência:** Ubiquiti UniFi U6 Lite Veja demais características no Apêndice I - Especificações Técnicas	Unid	XX	XX	XX	R$ 1.037,50	R$ XX
-	2	608239	-	Sim	**Kit de Rádio Outdoor 5 GHz:** Equipamento Wireless Taxa Transmissão: 23 DBM, Frequência: 2.4 GHZ, Aplicação: Sistema De Monitoramento Eletrônico , Características Adicionais: Antena Integrada De 8.5 Dbi; Alcance 5+ Km , Suporte Vlan: 32 M. **Modelo referência:** Intelbras WOM 5A MIMO Veja demais características no Apêndice I - Especificações Técnicas	Unid	XX	XX	XX	R$ 1.334,95	R$ XX

-	3	605972	-	Sim	**Computador Tipo I (Estação de Trabalho):** Microcomputador Memória Ram: 4 A 8 GB, Núcleos Por Processador: Até 4 , Armazenamento Hdd: 1 TB., Armazenamento Ssd: 110 A 300 , Monitor: 21 A 29 POL, Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse , Sistema Operacional: Proprietário, Garantia On Site: 36 MESES, Gabinete: Torre. **Modelo referência:** Dell Pro Slim QSC1250 Veja demais características no Apêndice I - Especificações Técnicas	Unid	XX	XX	XX	R$ 6.622,00	R$ XX
-	4	618577	-	Sim	**Computador Tipo I (Estação de Trabalho):** Microcomputador Memória Ram: Superior A 8 GB, Núcleos Por Processador: Superior A 8 , Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB, Armazenamento Ssd: 310 A 500 , Monitor: 21 A 29 POL, Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse, Sistema Operacional: Proprietário , Garantia On Site: Superior A 36 MESES, Gabinete: Compacto , Outros Recursos: Conforme Edital. **Modelo referência:** Dell Pro Slim QSC1250 Veja demais características no Apêndice I - Especificações Técnicas	Unid	XX	XX	XX	R$ 7.899,00	R$ XX
-	5	471839	-	Sim	**Notebook Tipo I:** Notebook Tela: Até 14 POL, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade , Memória Ram: Superior A 8 GB, Núcleos Por Processador: 4 A 8 , Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB, Armazenamento Ssd: 110 A 300 , Bateria: Até 4 Células, Alimentação: Bivolt Automática , Sistema Operacional: Proprietário, Garantia On Site: 36 MESE. **Modelo referência:** Lenovo ThinkPad E14 Gen 6 Veja demais características no Apêndice I - Especificações Técnicas	Unid	XX	XX	XX	R$ 6.313,07	R$ XX
-	6	618643	-	Sim	**Notebook Tipo II:** Notebook Tela: Até 14 POL, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade , Memória Ram: Superior A 8 GB, Núcleos Por Processador: Superior A 8 , Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB, Armazenamento Ssd: 480 A 1.000 , Bateria: Definido Pelo Fabricante , Alimentação: Bivolt Automática , Sistema Operacional: Proprietário , Garantia On Site: Superior A 36 MESE **Modelo referência:** Lenovo ThinkPad E14 Gen 6	Unid	XX	XX	XX	R$ 7.790,45	R$ XX

					Veja demais características no Apêndice I – Especificações Técnicas						
-	7	626906	-	Sim	**Switch de Acesso 8 Portas Gigabit:** Switch Quantidade Portas: 8 UN, Tipo Portas: Rj45, Velocidade Porta: 10/100/1000mbps , Alimentação: 100/220 V, Frequência: 60 HZ, Características Adicionais: Com Fonte De Alimentação Chaveada Automaticamente; **Modelo referência:** TP-Link TL-SG108 Veja demais características no Apêndice I – Especificações Técnicas	Unid	XX	XX	XX	R$ 328,85	R$ XX
-	8	609689	-	Sim	**Switch Gerenciável PoE 24 Portas:** Switch Quantidade Portas: 24 UN, Tipo Portas: 10/100 /1000 Base T, Rj45.4, 4 Ethernet Mini-Gbic , Velocidade Porta: 1000 Mbps, 1/10 Gbps , Alimentação: 100 A 240 V, Características Adicionais: Com Portas Poe, Alimentação Elétrica Com Chaveamen , Aplicação: Conectar Servidores E Equipamentos Em Rede , Tipo: Switch Gerenciável. **Modelo referência:** Intelbras S2328G-PA Veja demais características no Apêndice I – Especificações Técnicas	Unid	XX	XX	XX	R$ 4.456,45	R$ XX
-	9	463274	-	Sim	**Switch Gerenciável L2 24 Portas:** Switch Quantidade Portas: 24 UN, Tipo Portas: Ethernet 10/100/1000 , Velocidade Porta: 10/100/1000 , Alimentação: 110/220 V, Aplicação: Conectar Servidores E Equipamentos Em Rede **Modelo referência:** Intelbras SG 2404 MR Veja demais características no Apêndice I – Especificações Técnicas	Unid	XX	XX	XX	R$ 2.795,32	R$ XX
-	10	626880	-	Sim	**Switch Gerenciável L3 48 Portas:** Switch Quantidade Portas: 48 UN, Tipo Portas: Ethernet 10/100/1000 , Alimentação: 90 - 250 VCA, Tipo: Switch Gerenciável **Modelo referência:** Intelbras S3054G-B Veja demais características no Apêndice I – Especificações	Unid	XX	XX	XX	R$ 7.855,29	R$ XX

					Técnicas						
-	11	618993	-	Sim	**Telefone IP TIP:** Aparelho Telefônico Tipo: Voip , Funções Básicas: 2 Contas Sip, 2 Portas Ethernet De 10/100/1000 Mbp , Características Adicionais: Tela Em Lcd , Alimentação: Bivolt V, Compatibilidade: Central Telefônica Digitro. **Modelo referência:** Intelbras TIP 125i Veja demais características no Apêndice I – Especificações Técnicas	Unid	XX	XX	XX	R$ 277,95	R$ XX
-	12	439348	-	Sim	**SSD SATA 240 GB:** Disco Magnético Memória: 240 GB,Aplicação: Informática , Modelo: Ssd , Interface: Sata Iii , Tipo: Rígido. **Modelo referência:** Kingston SA400S37/240G Veja demais características no Apêndice I – Especificações Técnicas	Unid	XX	XX	XX	R$ 320,00	R$ XX
-	13	452506	-	Sim	**SSD SATA 480 GB:** Disco Magnético Memória: 480 GB, Velocidade Transferência: 6.0 GB/S, Modelo: Ssd , Tipo: Rígido. **Modelo referência:** Kingston SA400S37/480G Veja demais características no Apêndice I – Especificações Técnicas	Unid	XX	XX	XX	R$ 629,00	R$ XX
-	14	606881	-	Sim	**SSD Externo 1 TB:** Disco Magnético Memória: 1 TB., Aplicação: Armazenamento Dados , Modelo: Externo/Portátil , Características Adicionais: Cabo Usb 3.0 , Interface: Usb 3.0. **Modelo referência:** SanDisk SDSSDE30-1T00-G25 Veja demais características no Apêndice I – Especificações Técnicas	Unid	XX	XX	XX	R$ 924,14	R$ XX

-	15	444422	-	Sim	**Placa de Vídeo Dedicada 12 GB:** Placa Controladora Vídeo Tamanho Memória: 11 GB, Resolução Imagem: 7680 X 4320 DPI, Modelo: Gddr5x , Características Adicionais: Suporta Hdcp , Barramento: Pci Express 3.0 , Quantidade Saída: Dvi E Hdmi. **Modelo referência:** NVIDIA GeForce RTX 3060 (12GB), AMD Radeon RX 6750 XT (12GB) Veja demais características no Apêndice I – Especificações Técnicas	Unid	XX	XX	XX	R$ 2.588,22	R$ XX
-	16	450311	-	Sim	**Placa de Rede PCI Express Gigabit:** Placa Rede Padrão: Pci Express 2x , Conectores: 2 Portas - Rj-45 , Velocidade Transferência: 10/100/1000 MB/S, Alimentação: Da Interface , Características Adicionais: Suporte Para Wake-On-Lan E Pxe , Aplicação: Conexão De Servidores À Rede. **Modelo referência:** TP-Link TG-3468 Veja demais características no Apêndice I – Especificações Técnicas	Unid	XX	XX	XX	R$ 105,87	R$ XX
-	17	470246	-	Sim	**Adaptador USB de Rede Gigabit:** Adaptador Conector Tipo Conectores: Adaptador Usb Para Rj45 , Velocidade: 100/1000 MBPS, Aplicação: Informática, Características Adicionais: Interface Usb 2.0 A 3.0. **Modelo referência:** TP-Link UE300 Veja demais características no Apêndice I – Especificações Técnicas	Unid	XX	XX	XX	R$ 101,40	R$ XX
-	18	625673	-	Sim	**Monitor de 24 Polegadas:** Monitor Computador Tamanho Tela: 23 A 30 POL, Tipo De Tela: Led, Formato Tela: Widescreen, Qualidade De Imagem: Full Hd, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade, Ajuste: Ajuste De Rotação, Altura E Inclinação Do Display, Alimentação: Bivolt, Garantia On Site: 12 MESES. **Modelo referência:** Samsung Essential S4 24" FHD 100 Hz (LS24D400GALMZD) Veja demais características no Apêndice I – Especificações Técnicas	Unid	XX	XX	XX	R$ 915,26	R$ XX

-	19	631341	-	Sim	**Módulo de Memória RAM DDR4 8 GB:** Memória Ram Aplicação: Microcomputadores, Capacidade Memória: 8 GB, Padrão: Ddr4-3200 Sodimm. **Modelo referência:** Kingston Fury Beast, 8GB, 3200MHz) Veja demais características no Apêndice I – Especificações Técnicas	Unid	XX	XX	XX	R$ 572,89	R$ XX
-	20	619463	-	Sim	**Módulo de Memória RAM DDR4 16 GB:** Memória Ram Aplicação: Microcomputadores, Capacidade Memória: 16 GB, Padrão: Udimm Ddr4 Sdram, 3200mhz. **Modelo referência:** Kingston Fury Beast, 16GB, 3200MHz Veja demais características no Apêndice I – Especificações Técnicas	Unid	XX	XX	XX	R$ 1.169,13	R$ XX
-	21	634323	-	Sim	**Módulo de Memória RAM DDR3 8 GB:** Memória Ram Referência: Pc3-12800, Aplicação: Notebook, Capacidade Memória: 8 GB, Padrão: Padrão: Ddr3l SoDimm 1.600 Mhz. **Modelo referência:** Kingston KVR16N11 Veja demais características no Apêndice I – Especificações Técnicas	Unid	XX	XX	XX	R$ 311,25	R$ XX
-	22	631097	-	Sim	**Fonte de Alimentação 500W Padrão ATX 12V:** Fonte Alimentação Tipo: Intel Atx 12v 2,3 , Potência: 500 W, Corrente Alimentação: 8 A, Compatibilidade: Intel Atx 12v 2,3, Tensão Alimentação: 110/127/230 VCA, Dimensões: 86 X 150 X 140 MM, Referência Fabricante: 80 Plus Bronze , Acessórios: 3x Periféricos 4pin/6x Sata 5 Pin/2x Pci-E 6+2pin , Frequência Nominal: 50/60 HZ, Características Adicionais 1: Sinal De Potência: 100-500 Ms/Hold Up: 16msec 60%. **Modelo referência:** Corsair CV550, EVGA 500W 80 PLUS Veja demais características no Apêndice I – Especificações Técnicas	Unid	XX	XX	XX	R$ 552,93	R$ XX
-	23	486616	-	Sim	**Gabinete Torre ATX:** Gabinete Para Computador Tipo: Torre Com No Mínimo 2 Baias, Material: Aço , Padrão: Atx , Características Adicionais: Com Fonte De Alimentação De 200w. **Modelo referência:** Multilaser MCR-AR01-FL Veja demais características no Apêndice I – Especificações	Unid	XX	XX	XX	R$ 340,00	R$ XX

					Técnicas						
1	24	607895	-	Sim	**Placa-Mãe Micro ATX:** Placa Mãe Componentes: Chipset: Intel B660, Aplicação: Socket Lga1700 , Tipo Portas: 1 X Porta Hdmi 1 X Porta D-Sub, 1 X Lan Intel ®, , Tipo Conectores: 1 X Conector M.2 Suporte A Ssd Pcie4.0 Chipset: , Memória Expansão: 128 GB, Tipo: Ddr4 , Slots: 1 X Slot Pci Express X16, 1 X Slot Pci Express X16. **Modelo referência:** Gigabyte B760M AORUS ELITE Veja demais características no Apêndice I – Especificações Técnicas	Unid	XX	XX	XX	R$ 1.390,00	R$ XX
	25	607891	-	Sim	**Processador com Cooler:** Processador Tipo: Lga 1700, Velocidade Processamento: 2.5 GHZ, Modelo: Intel Core I5-12400, Características Adicionais: Gráfico Uhd Integrado, Barramento: Turbo Boost 4.3 Ghz, Memória Cache: 18 M. **Modelo referência:** Intel Core i5-13400F (ou i5-13400) Veja demais características no Apêndice I – Especificações Técnicas	Unid	XX	XX	XX	R$ 1.614,70	R$ XX
-	26	627126	-	Sim	**Fonte de alimentação para Servidor tipo I:** Fonte Alimentação Potência: 750 W, Corrente Alimentação: 12 - 6 A, Tensão Alimentação: 100/240 , Dimensões: 150 X 140 X 86 MM, Modelo: Plus Gold , Referência Fabricante: 90ye00s3-B0ba00. **Modelo referência:** Servidor Dell Poweredge R630 Veja demais características no Apêndice I – Especificações Técnicas	Unid	XX	XX	XX	R$ 1.693,00	R$ XX
-	27	336835	-	Sim	**Fonte de alimentação para Servidor tipo II:** Fonte Alimentação Potência: 750 W, Compatibilidade: Processador Xeon Do Servidor Hp-Dl380(G4 E G5) , Tensão Alimentação: 12 V, Aplicação: Microcomputador, Características Adicionais: Atx 24 Pinos/2 Conectores Sata/Ventoinha Única De. **Modelo referência:** HP Proliant DL 360p Gen8	Unid	XX	XX	XX	R$ 817,84	R$ XX

					Veja demais características no Apêndice I – Especificações Técnicas						

1.2. *Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).*

Item	Descrição / Especificação	Unid	CMA	1º BIS (Amv)	4º BAVEX	CECMA	4º CGEO	CIGS	12º RM	2º Gpt E	CRO/12	12º B Sup	HMAM	Pq R Mnt/12	CMM	Total
01	Access Point Wi-Fi	Unid	80	10	0	40	2	5	5	10	3	6	10	6	0	177
02	Kit de Rádio Outdoor 5 GHz	Unid	47	2	6	24	0	0	3	10	0	3	0	10	0	105
03	Computador Tipo I (Estação de Trabalho)	Unid	313	20	0	160	5	11	100	40	0	22	30	40	0	741
04	Computador Tipo II (Estação de Trabalho de Alto Desempenho)	Unid	219	20	60	110	10	15	100	40	16	22	100	6	50	768
05	Notebook Tipo I	Unid	155	15	20	78	0	5	30	10	0	6	10	6	0	335
06	Notebook Tipo II	Unid	150	15	3	75	0	5	30	10	8	6	20	4	50	376
07	Switch de Acesso 8 Portas Gigabit	Unid	105	10	6	53	5	5	20	10	0	6	10	12	0	242
08	Switch Gerenciável PoE 24 Portas	Unid	91	4	0	45	15	5	15	20	6	8	10	12	0	231
09	Switch Gerenciável L2 24 Portas	Unid	79	2	6	40	0	0	15	20	0	6	20	12	0	200
10	Switch Gerenciável L3 48 Portas	Unid	104	4	6	52	0	0	15	10	20	8	10	6	10	245
11	Telefone IP TIP	Unid	115	10	0	58	10	0	30	0	0	25	70	8	0	326
12	SSD SATA 240 GB	Unid	150	20	60	75	10	0	150	50	60	22	40	40	0	677
13	SSD SATA 480 GB	Unid	165	20	40	57	20	20	100	50	45	12	70	50	400	1049
14	SSD Externo 1 TB	Unid	160	10	6	80	15	5	10	40	10	6	35	20	100	497
15	Placa de Vídeo Dedicada 12 GB	Unid	70	10	4	35	5	2	10	20	4	5	10	10	0	195
16	Placa de Rede PCI Express Gigabit	Unid	170	40	0	75	0	5	50	40	20	22	60	50	0	532
17	Adaptador USB de Rede Gigabit	Unid	185	20	15	90	10	15	80	40	20	11	30	30	20	566
18	Monitor de 24 Polegadas	Unid	300	20	15	150	30	8	30	40	35	22	150	30	100	930
19	Módulo de Memória RAM DDR4 8 GB	Unid	190	20	0	95	5	0	100	40	0	12	150	50	50	712
20	Módulo de Memória RAM DDR4 16 GB	Unid	155	10	0	78	25	10	100	40	20	22	150	50	30	690
21	Módulo de Memória RAM DDR3 8 GB	Unid	110	20	10	55	0	0	0	40	25	22	60	30	50	422
22	Fonte de Alimentação 500W Padrão ATX 12V	Unid	195	30	50	97	0	20	20	50	22	10	60	25	40	619
23	Gabinete Torre ATX	Unid	175	10	6	88	0	15	10	40	15	7	50	25	0	441
24	Placa-Mãe Micro ATX	Unid	180	10	6	90	3	20	10	40	15	22	50	30	0	476
25	Processador com Cooler	Unid	175	10	6	88	3	20	10	40	15	20	50	30	0	467
26	Fonte de alimentação para Servidor tipo I	Unid	20	4	0	20	0	20	0	10	7	4	50	5	10	150
27	Fonte de alimentação para Servidor tipo II	Unid	20	4	0	20	0	0	6	10	8	3	50	5	10	136

Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade

1.3. *Os bens objeto desta contratação são caracterizadas como comuns, uma vez que, conforme as JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS RELEVANTES, o objeto licitado possui características comuns e padronizadas pelo mercado, sendo a descrição e os padrões de desempenho e qualidade definidos no Edital, e neste termo de referência, de maneira objetiva e suficientemente exaustiva e clara, a ponto de não suscitar dúvidas acerca das especificações do objeto pretendido e o ofertado pelos licitantes, conforme previsto no inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.*

~~***OU***~~

~~*Os bens objeto desta contratação são caracterizados como* ***especiais****, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.*~~

Classificação do objeto como bem de luxo

1.4. *O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.*

~~***Classificação do objeto quanto ao modelo de execução***~~

~~*O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...]* ***OU*** *[o Estudo Técnico Preliminar]* ***OU*** *[os termos da Nota Técnica .../...];*~~

Prazo de vigência

1.5. *O prazo de vigência da contratação é de* ***06 (seis) meses*** *contados do(a)* ***celebração do instrumento hábil que o substitua, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra****, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.*

~~***OU***~~

~~*O prazo de vigência da contratação é de* ***[indicar o prazo, limitado a 5 anos]*** *contados do(a)* ***[indicar o termo inicial da vigência]****, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.*~~

~~***OU***~~

~~*Tratando-se de contratação que prevê operação continuada de sistemas estruturantes de tecnologia da informação, o prazo de vigência da contratação é de* ***[indicar o prazo]****, prorrogável para até 15 anos (máximo de 15 anos, incluindo prorrogações), contados do(a)* ***[indicar o termo inicial da vigência]****, na forma do artigo 114 da Lei n° 14.133, de 2021.*~~

~~***OU***~~

~~*O prazo de vigência da contratação é de* ***[indicar o prazo, limitado a um ano da ocorrência da emergência ou calamidade]*** *contados do(a)* ***[indicar o termo inicial da vigência]****, improrrogável, na forma do art. 75, inciso VIII, da Lei n° 14.133/2021.*~~

1.6. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação justifica-se pelas razões pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

~~***OU***~~

~~*O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme consta das informações básicas deste termo de referência.*~~

2.3. O objeto da contratação também está alinhado com a Estratégia de Governo Digital *2024 a 2026* e em consonância com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) *2024 a 2025* do *4º Centro de Telemática de Área,* conforme demonstrado abaixo:

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS	
ID	**Objetivos Estratégicos**
OET 01	*Entregar serviços alinhados com os requisitos do Exército Brasileiro do Plano Estratégico Institucional 2024-2026*
OET 03	*Maximizar a Eficiência Administrativa do Plano Estratégico Institucional 2024-2026*
OET 05	*Ampliar a Capacidade de Atuação no Espaço Cibernético do Plano Estratégico Institucional 2024-2026*

ALINHAMENTO AO PDTIC *2024-2025*			
ID	**Ação do PDTIC**	**ID**	**Meta do PDTIC associada**
An B.6	*Manutenção de Redes Metropolitanas no âmbito do CMA*	***6***	*Aquisição de Equipamentos, material de consumo, visando a disponibilidade das REME*
An B.9	*Aquisição de Equipamentos computacionais para a infraestrutura de TI do 4º CTA*	***9***	*Renovação do parque de máquinas*

2.4. *Por tratar de oferta de serviços públicos digitais, o objeto da contratação será integrado à Plataforma Gov.br, nos termos do Decreto nº 8.936, de 19 de dezembro de 2016, e suas atualizações, de acordo com as especificações deste Termo de Referência.*

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. A solução de TIC consiste na aquisição de material de informática.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos de Negócio

4.1. *Conforme Estudo Técnico Preliminar (tópico 4. Necessidades de Negócio).*

Requisitos de Capacitação

~~*Será necessário treinamento à equipe que atuará com a solução. O treinamento deverá ser de no mínimo* ***[XX]*** *horas de duração.*~~

~~***OU***~~

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Aquisição de Bens de Tecnologia da Informação e Comunicação - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Governo Digital
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: SET/2025

4.2. *Não faz parte do escopo da contratação a realização de capacitação técnica na utilização dos recursos relacionados ao objeto da presente contratação;*

Requisitos Legais

4.3. O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133, de 2021, à Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, Lei nº 13.709, de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a outras legislações aplicáveis;

Requisitos de Manutenção

4.4. Devido às características da solução, NÃO há necessidade de realização de manutenções pela Contratada, visando à manutenção da disponibilidade da solução.

Requisitos Temporais

4.5. A entrega dos equipamentos deverá ser efetivada no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento de Bens (OFB), emitida pela Contratante, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, por até igual período, desde que justificado previamente pelo Contratado e autorizado pela Contratante.

Requisitos de Segurança e Privacidade

4.6. Consideradas as peculiaridades e natureza do objeto, não serão exigidos requisitos de privacidade e segurança da informação para a presente contratação

Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

4.7. Consideradas as peculiaridades e natureza do objeto, não serão exigidos requisitos Sociais, Ambientais e Culturais.

Requisitos da Arquitetura Tecnológica

4.8. Conforme Estudo Técnico Preliminar (tópico 5. Necessidades Tecnológicas).

Requisitos de Projeto e de Implementação

4.9. Consideradas as peculiaridades e natureza do objeto, não serão exigidos requisitos de Projeto e de Implementação.

Requisitos de Implantação

4.10. Consideradas as peculiaridades e natureza do objeto, não serão exigidos requisitos de Implantação.

Requisitos de Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

4.11. *O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e suas atualizações.*

~~***OU***~~

~~*O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, ___ (____) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.*~~

~~*Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.*~~

~~*A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.*~~

A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até ___ (_____) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

Requisitos de Experiência Profissional

*Os serviços de [**assistência técnica**] / [**suporte**] / [**garantia**] / [....] deverão ser prestados por técnicos devidamente capacitados nos produtos em questão, bem como com todos os recursos ferramentais necessários para a prestação dos serviços;*

OU

4.12. *Não serão exigidos requisitos de experiência profissional para a presente a contratação.*

Requisitos de Formação da Equipe

Os serviços deverão ser prestados por técnicos devidamente capacitados, de acordo com os critérios estabelecidos a seguir:

OU

4.13. *Não serão exigidos requisitos de formação da equipe para a presente a contratação.*

Requisitos de Metodologia de Trabalho

4.14. O fornecimento dos equipamentos está condicionado ao recebimento pelo Contratado de Ordem de fornecimento de Bens (OFB) emitida pela Contratante.

4.15. A OFB indicará o tipo de equipamento, a quantidade e a localidade na qual os equipamentos deverão ser entregues.

4.16. Contratado deve fornecer meios para contato e registro de ocorrências da seguinte forma: com funcionamento durante o horário comercial, de maneira eletrônica e por via telefônica.

4.17. O andamento do fornecimento dos equipamentos dever ser acompanhado pelo Contratado, que dará ciência de eventuais acontecimentos à Contratante.

Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade

4.18. Consideradas as peculiaridades e natureza do objeto, não serão exigidos requisitos de privacidade e segurança da informação para a presente contratação.

Sustentabilidade

4.19. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.19.1 *Para os itens, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021, só será admitida a oferta de produto cujo FABRICANTE esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.*

4.19.2 *Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio (SDO) abrangidas pelo Protocolo de Montreal.*

~~***Indicação de marcas ou modelos:***~~

~~*Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: (...).*~~

~~***Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço***~~

~~*Diante das conclusões extraídas do processo administrativo nº* ***xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx****, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:*~~

~~***Da exigência de carta de solidariedade***~~

~~*Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida do licitante/interessado provisoriamente classificado em primeiro lugar, nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.*~~

Subcontratação

4.20. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

~~***OU***~~

~~*É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de* ***XX****% (****xxxxx*** *por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:*~~

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Aquisição de Bens de Tecnologia da Informação e Comunicação - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Governo Digital
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: SET/2025

~~*É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:*~~

~~*Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:*~~

~~*Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.*~~

~~*A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.*~~

~~*O Contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.*~~

~~*É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.*~~

~~***Da exigência de amostra***~~

~~*Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.*~~

~~*Serão exigidas amostras dos seguintes itens:*~~

~~*As amostras poderão ser entregues no endereço **[indicar o endereço]** no prazo limite de **[indicar o prazo]**, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.*~~

~~*É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.*~~

~~*No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.*~~

~~*Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:*~~

~~*Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.*~~

~~*Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.*~~

~~*Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.*~~

~~*Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de **XX** (**xxxxx**) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.*~~

~~*Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.*~~

Garantia da contratação

4.21. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

~~***OU***~~

~~*Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, podendo o Contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a **XX**% (**xxxxx** por cento) do valor **[total] OU [anual]** da contratação.*~~

~~*Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.*~~

~~*A apólice de seguro-garantia permanecerá em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.*~~

~~*Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia.*~~

~~*A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.*~~

~~*Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual.*~~

~~*Caso o adjudicatário não opte pelo seguro garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização.*~~

~~*Caso seja a garantia em dinheiro a modalidade de garantia escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.*~~

~~*Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.*~~

~~*No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.*~~

Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.

O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).

A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:

prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas; e

multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao Contratado.

o caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da data de assinatura do termo aditivo ou da emissão do apostilamento, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificada.

O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Susep.

A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.

A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.

~~*O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao Contratado.*~~

~~*A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista neste Termo de Referência.*~~

Informações relevantes para o [dimensionamento ~~E/OU apresentação~~] da proposta

4.22. *A demanda do órgão tem como base as seguintes características:*

4.22.1 *as quantidades licitadas equivalem ao total estimado a ser demandado no período de 12 (doze) meses, e não serão necessária e obrigatoriamente adquiridas na sua totalidade.*

4.22.2 *as quantidades serão fornecidas de modo parcelado, irregular e respeitando as quantidades mínimas e máxima de fornecimentos indicados na Tabela A do Item 1.1 do Apêndice I deste Termo de Referência.*

4.23. *Para os itens classificados como bens de informática e automação serão exigidas as certificações previstas no inciso II do art. 3º do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010:*

a. conforme Item 8 (Aquisições de Ativos de TIC) do Anexo I da IN SGD/ME nº 94/2022 combinado com Anexo A da Portaria INMETRO nº 170/2012:

"II - serão aceitas certificações emitidas, no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade, coordenado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, como também aquelas emitidas por organismos acreditados por esse Instituto, os quais podem ser consultados por meio do endereço https://www.gov.br/inmetro/pt-br/assuntos/acreditacao/organismos-acreditados."

OU

~~*A demanda dos órgãos partícipes tem como base as seguintes características:*~~

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.24. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.24.1 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.24.2 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.24.3 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

Margem de Preferência

4.25. Não será aplicada margem de preferência na presente contratação.

5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

5.1. São obrigações da CONTRATANTE:

5.1.1 nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;

5.1.2 encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.3 receber o objeto fornecido pelo Contratado que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

5.1.4 aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando aplicável;

5.1.5 liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;

5.1.6 comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC;

5.1.7 definir produtividade ou capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC por parte do Contratado, com base em pesquisas de mercado, quando aplicável; e

5.1.8 prever que os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos cuja criação ou alteração seja objeto da relação contratual pertençam à Administração, incluindo a documentação, o código-fonte de aplicações, os modelos de dados e as bases de dados, justificando os casos em que isso não ocorrer.

5.2. São obrigações do CONTRATADO:

5.2.1 indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à Contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

5.2.2 atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

5.2.3 reparar quaisquer danos diretamente causados à Contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do contrato pela Contratante;

5.2.4 propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela Contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;

5.2.5 manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;

5.2.6 quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;

5.2.7 quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato;

5.2.8 ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos produzidos em decorrência da relação contratual, incluindo a documentação, os modelos de dados e as bases de dados à Administração; e

5.2.9 fazer a transição contratual, com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução do contrato, quando for o caso.

5.3. *São obrigações do órgão gerenciador do registro de preços:*

5.3.1 *efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;*

5.3.2 *conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações de condições, produtos ou preços registrados;*

5.3.3 *definir mecanismos de comunicação com os órgãos participantes e não participantes, contendo:*

5.3.3.1. as formas de comunicação entre os envolvidos, a exemplo de ofício, telefone, e-mail, ou sistema informatizado, quando disponível; e

5.3.3.2. definição dos eventos a serem reportados ao órgão gerenciador, com a indicação de prazo e responsável;

5.3.4 *definir mecanismos de controle de fornecimento da solução de TIC, observando, dentre outros:*

5.3.4.1. a definição da produtividade ou da capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC;

5.3.4.2. as regras para gerenciamento da fila de fornecimento da solução de TIC aos órgãos participantes e não participantes, contendo prazos e formas de negociação e redistribuição da demanda, quando esta ultrapassar a produtividade definida ou a capacidade mínima de fornecimento e for requerida pelo Contratado; e

5.3.4.3. as regras para a substituição da solução registrada na Ata de Registro de Preços, garantida a verificação de Amostra do Objeto, observado o disposto no inciso III, alínea "c", item 2 deste artigo, em função de fatores supervenientes que tornem necessária e imperativa a substituição da solução tecnológica.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Rotinas de Execução

Do Encaminhamento Formal de Demandas

6.1. O gestor do contrato emitirá a Ordem de fornecimento de bens (OFB) para a entrega dos bens desejados.

6.2. O Contratado deverá fornecer equipamentos com as mesmas configurações e quantidades definidas na OFB.

6.3. O recebimento provisório e definitivo dos bens é disciplinado em tópico próprio deste TR.

Forma de execução e acompanhamento do contrato

Condições de Entrega

6.4. *O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da entrega Ordem de fornecimento de bens (OFB), em remessa única.*

~~***OU***~~

~~*As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:*~~

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Aquisição de Bens de Tecnologia da Informação e Comunicação - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Governo Digital
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: SET/2025

~~*Parcela*~~	~~*Composição da parcela*~~	~~*Prazo de entrega*~~
~~*1ª*~~	~~*... unidades do item ..., ... unidades do item ...*~~	
~~*2ª*~~	~~*... unidades do item ..., ... unidades do item ...*~~	
~~*3ª*~~	~~*... unidades do item ..., ... unidades do item ...*~~	
~~*[...]*~~	~~*... unidades do item ..., ... unidades do item ...*~~	

6.5. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

6.6. *Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:*

1) ***Cmdo CMA (Comando do Comando Militar da Amazônia) - UASG 160016***

- Av. Coronel Teixeira, 4.715, Ponta Negra, Manaus-AM, CEP 69037-000

- Telefone: (92) 3659-1186/1183

2) ***1º BIS (Amv) (1º Batalhão de Infantaria de Selva Aeromóvel) - UASG 160006***

- Av. São Jorge, 650, São Jorge, Manaus-AM, CEP 69033-000

- salc1bisamv@hotmail.com

3) ***4º BAVEx (4º Batalhão de Aviação do Exército) - UASG 160007***

- Estrada do Paredão, s/nº, Vila Militar Rio Negro - Colônia Oliveira Machado, Manaus-AM, CEP 69074-160

- salc4bavex@gmail.com - Telefone: (92) 3301-5691

4) ***CECMA (Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia) - UASG 160008***

- Av. Coronel Teixeira, 6.123, Ponta Negra, Manaus-AM, CEP 69037-010

- salc@cecma.eb.mil.br - Telefone: (92) 3658-4695

5) ***4º CGEO (4º Centro de Geoinformação) - UASG 160011***

- Av. Marechal Bittencourt, 97, Santo Antonio, CEP 69029-160, Manaus-AM.

salc4cgeo@hotmail.com; salc4cgeo@gmail.com - Telefone: (92) 3213-7035

6) ***CIGS (Centro de Instrução de Guerra na Selva) - UASG 160012***

- Av. São Jorge, 750, São Jorge, Manaus-AM, CEP 69033-000

- setmat@cigs.eb.mil.br

7) ***12ª RM (Comando da 12ª Região Militar) - UASG 160014***

- Av. Coronel Teixeira, 6.155, Ponta Negra, Manaus-AM, CEP 69037-000

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Aquisição de Bens de Tecnologia da Informação e Comunicação - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Governo Digital
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: SET/2025

- almoxarifado@12rm.eb.mil.br - Telefone: (92) 3659-4706

*8) **2º Gpt E (Comando do 2º Grupamento de Engenharia) - UASG 160015***

- Av. Coronel Teixeira, 6.800, Ponta Negra, Manaus-AM, CEP 69037-000

- salc2gpte@gmail.com - Telefone: (92) 3659-1061 Fax: (92) 3658-3319

*9) **CRO/12 (Comissão Regional de Obras da 12ª Região Militar) - UASG 160017***

- Av. Coronel Teixeira, 2.061, Ponta Negra, Manaus-AM, CEP 69037-000

- cro12.secinfo@cro12.eb.mil.br - Telefone: (92) 98117-6634

*10) **12º B Sup (12º Batalhão de Suprimento) - UASG 160018***

- Av. Marechal Bitencourt, 55, Santo Antonio, Manaus-AM, CEP 69029-290

- secinfor@12bsup.eb.mil.br

*11) **HMAM (Hospital Militar de Área de Manaus) - UASG 160020***

- R. Prof. Ernani Simão, 1421 - Cachoeirinha, Manaus - AM, 69065-060

*12) **Pq R Mnt/12 (Parque Regional de Manutenção 12RM) - UASG 160021***

- Av. Coronel Teixeira, 1.985, Compensa, Manaus-AM, CEP 69030-480

- secinfor@pqrmnt12.eb.mil.br - Telefone: (97) 3656-2223

6.7. *No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante.*

Formas de transferência de conhecimento

~~*A transferência do conhecimento deverá ser realizada observando-se o que segue:*~~

~~***OU***~~

6.8. *Não será necessária transferência de conhecimento devido às características do objeto.*

Procedimentos de transição e finalização do contrato

~~*Os procedimentos de transição e finalização do contrato constituem-se das seguintes etapas:*~~

~~***OU***~~

6.9. *Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.*

Quantidade mínima de bens ou serviços para comparação e controle

6.10. Cada OFB conterá a quantidade a ser fornecida, incluindo a sua localização e o prazo, conforme definições deste TR.

Mecanismos formais de comunicação

6.11. *São definidos como mecanismos formais de Comunicação, entre a Contratante e o Contratado, os seguintes:*

I) Ordem de Fornecimento de Bens;
II) Ofício;
III) Sistema de abertura de chamados;
IV) E-mails e Cartas;

Formas de Pagamento

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Aquisição de Bens de Tecnologia da Informação e Comunicação - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Governo Digital
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: SET/2025

6.12. Os critérios de medição e pagamento serão tratados em tópico próprio do Modelo de Gestão do Contrato.

~~***Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança***~~

6.13. *Não se aplica na presente contratação.*

~~*O Contratado deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução do contrato, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Contratante a tais documentos.*~~

~~*O Termo de Compromisso e Manutenção de Sigilo, contendo declaração de manutenção de sigilo e respeito às normas de segurança vigentes na entidade, a ser assinado pelo representante legal do Contratado, e Termo de Ciência, a ser assinado por todos os empregados do Contratado diretamente envolvidos na contratação, encontram-se nos ANEXOS [....] e [...].*~~

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5.

Fiscalização

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do art. 33 da IN SGD nº 94, de 2022, observando-se, em especial, as rotinas a seguir.

Fiscalização Técnica

7.7. O fiscal técnico do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, II, da IN SGD nº 94, de 2022, acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

7.13. O fiscal administrativo do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, IV, da IN SGD nº 94, de 2022, verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.15. *Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:*

7.15.1 *registro das ocorrências relacionadas com a execução do contrato; e*

7.15.2 *ateste técnico, com vistas à liquidação das Notas Fiscais/Faturas correspondentes à execução do objeto, após a verificação de sua conformidade quantitativa e qualitativamente.*

7.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

7.17. Cabe ao gestor do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, I, da IN SGD nº 94, de 2022:

7.17.1 Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.17.2 Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.17.3 Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.17.4 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.17.5 Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.17.6 Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.17.7 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7.18. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

Critérios de Aceitação

7.19. *A avaliação da qualidade dos produtos entregues, para fins de aceitação, consiste na verificação dos critérios relacionados a seguir:*

7.20. *Todos os equipamentos fornecidos deverão ser novos (incluindo todas as peças e componentes presentes nos produtos), de primeiro uso (sem sinais de utilização anterior), não recondicionados e em fase de comercialização normal através dos canais de venda do fabricante no Brasil (não serão aceitos produtos end-of-life).*

7.21. *Todos os componentes do(s) equipamento(s) e respectivas funcionalidades deverão ser compatíveis entre si, sem a utilização de adaptadores, frisagens, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos não previstos nas especificações técnicas ou, ainda, com emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o produto ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis.*

7.22. *Todos os componentes internos do(s) equipamento(s) deverá(ão) estar instalado(s) de forma organizada e livres de pressões ocasionados por outros componentes ou cabos, que possam causar desconexões, instabilidade, ou funcionamento inadequado.*

7.23. *O número de série de cada equipamento deve ser obrigatório e único, afixado em local visível, na parte externa do gabinete e na embalagem que o contém. Esse número deverá ser identificado pelo fabricante, como válido para o produto entregue e para as condições do mercado brasileiro no que se refere à garantia e assistência técnica no Brasil.*

7.24. *Serão recusados os produtos que possuam componentes ou acessórios com sinais claros de oxidação, danos físicos, sujeira, riscos ou outro sinal de desgaste, mesmo sendo o componente ou acessório considerado como novos pelo fornecedor dos produtos.*

7.25. *Os produtos, considerando a marca e modelo apresentados na licitação, não poderão estar fora de linha comercial, considerando a data de LICITAÇÃO (abertura das propostas). Os produtos devem ser fornecidos completos e prontos para a utilização, com todos os acessórios, componentes, cabos etc.*

7.26. *Todas as licenças, referentes aos softwares e drivers solicitados, devem estar registrados para utilização do Contratante, em modo definitivo (licenças perpétuas), legalizado, não sendo admitidas versões “shareware” ou “trial”. O modelo do produto ofertado pelo licitante deverá estar em fase de produção pelo fabricante (no Brasil ou no*

exterior), sem previsão de encerramento de produção, até a data de entrega da proposta.

7.27. *A Contratante poderá optar por avaliar a qualidade de todos os equipamentos fornecidos ou uma amostra dos equipamentos, atentando para a inclusão nos autos do processo administrativo de todos os documentos que evidenciem a realização dos testes de aceitação em cada equipamento selecionado, para posterior rastreabilidade.*

7.28. *Só haverá o recebimento definitivo, após a análise da qualidade dos bens e/ou serviços, em face da aplicação dos critérios de aceitação, resguardando-se ao Contratante o direito de não receber o OBJETO cuja qualidade seja comprovadamente baixa ou em desacordo com as especificações definidas neste Termo de Referência – situação em que poderão ser aplicadas à CONTRATADA as penalidades previstas em lei, neste Termo de Referência e no CONTRATO. Quando for o caso, a empresa será convocada a refazer todos os serviços rejeitados, sem custo adicional.*

~~***Procedimentos de Teste e Inspeção***~~

~~*Serão adotados como procedimentos de teste e inspeção, para fins de elaboração dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo:*~~

~~***Níveis Mínimos de Serviço Exigidos***~~

~~*Os níveis mínimos de serviço são indicadores mensuráveis estabelecidos pelo Contratante para aferir objetivamente os resultados pretendidos com a contratação. São considerados para a presente contratação os seguintes indicadores:*~~

IAE – INDICADOR DE ATRASO NO FORNECIMENTO DO EQUIPAMENTO		
Tópico	***Descrição***	
Finalidade	*Medir o tempo de atraso na entrega dos produtos e serviços constantes na Ordem de Fornecimento de Bens.*	
Meta a cumprir	***IAE <= 0***	*A meta definida visa garantir a entrega dos produtos e serviços constantes nas Ordens de Fornecimento de Bens dentro do prazo previsto.*
Instrumento de medição	*OFB, Termo de Recebimento Provisório (TRP)*	
Forma de acompanhamento	*A avaliação será feita conforme linha de base do cronograma registrada na OFB. Será subtraída a data de entrega dos produtos da OFB (desde que o fiscal técnico reconheça aquela data, com registro em Termo de Recebimento Provisório) pela data de início da execução da OFB.*	
Periodicidade	*Para cada Ordem de Fornecimento de Bens encerrada e com Termo de Recebimento Definitivo.*	

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Aquisição de Bens de Tecnologia da Informação e Comunicação - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Governo Digital
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: SET/2025

Mecanismo de Cálculo (métrica)	***IAE = TEX – TEST*** *Onde:* ***IAE** – Indicador de Atraso de Entrega da OFB;* ***TEX** – Tempo de Execução – corresponde ao período de execução da OFB, da sua data de início até a data de entrega dos produtos da OFB.* *A data de início será aquela constante na OFB; caso não esteja explícita, será o primeiro dia útil após a emissão da OFB.* *A data de entrega da OFB deverá ser aquela reconhecida pelo fiscal técnico, conforme critérios constantes neste Termo de Referência. Para os casos em que o fiscal técnico rejeita a entrega, o prazo de execução da OFB continua a correr, findando-se apenas quanto o Contratado entrega os produtos da OFB e haja aceitação por parte do fiscal técnico.* ***TEST** – Tempo Estimado para a execução da OFB – constante na OFB, conforme estipulado no Termo de Referência.*
Observações	*Obs1: Serão utilizados dias corridos na medição.* *Obs2: Os dias com expediente parcial no órgão/entidade serão considerados como dias corridos no cômputo do indicador.*
Início de Vigência	*A partir da emissão da OFB.*
Faixas de ajuste no pagamento e Sanções	*Para valores do indicador **IAE**:* *Menor ou igual a 0 – Pagamento integral da OFB;* *De 1 a 60 - aplicar-se-á glosa de 0,1666% por dia de atraso sobre o valor da OFB ou fração em atraso.* *Acima de 60 - aplicar-se-á glosa de 10% bem como multa de 2% sobre o valor OFB ou fração em atraso.*

~~8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PROCEDIMENTOS PARA RETENÇÃO OU GLOSA NOS PAGAMENTOS~~

~~*Nos casos de inadimplemento na execução do objeto, as ocorrências serão registradas pela Contratante, conforme a tabela abaixo:*~~

~~*Id*~~	~~*Ocorrência*~~	~~*Glosa / Sanção*~~
~~*1*~~	~~*Não prestar os esclarecimentos imediatamente, referente à execução do contrato, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de (.....) horas úteis.*~~	~~*Multa de (.....) % sobre o valor total do Contrato por dia útil de atraso em prestar as informações por escrito, ou por outro meio quando autorizado pela Contratante, até o limite de (.....) dias úteis.*~~
		~~*Após o limite de (.....) dias úteis, aplicar-se-á multa de (.....) % do valor total do Contrato.*~~
~~*2*~~	~~*Não atender ao indicador de nível de serviço IAE (Indicador de Atraso de Entrega de OS)*~~	~~*Glosa de (.....) % sobre o valor da OS para valores do indicador IAE de 0,11 a 0,20.*~~
		~~*Glosa de (.....) % sobre o valor da OS para valores do indicador IAE de 0,21 a 0,30.*~~
		~~*Glosa de (.....) % sobre o valor da OS para valores do indicador IAE de 0,31 a 0,50.*~~
		~~*Glosa de (.....) % sobre o valor da OS para valores do*~~

		~~*indicador IAE de 0,51 a 1,00.*~~
		~~*Multa de (.....) % sobre o valor do Contrato e Glosa de (.....) % sobre o valor da OS, para valores do indicador IAE maiores que 1,00.*~~
~~...~~	~~...~~	~~...~~
~~*N*~~	~~*Não cumprir qualquer outra obrigação contratual não citada nesta tabela.*~~	~~*Advertência.*~~ ~~*Em caso de reincidência ou configurado prejuízo aos resultados pretendidos com a contratação, aplica-se multa de (.....) % do valor total do Contrato.*~~

~~*Nos termos do art. 19, inciso III da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, nos casos em que o Contratado:*~~

~~*não atingir os valores mínimos aceitáveis fixados nos critérios de aceitação, não produzir os resultados ou deixar de executar as atividades contratadas; ou*~~

~~*deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para fornecimento da solução de TIC, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;*~~

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.2.4 Multa:

~~*Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **XX**% (**xxxxx** por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **XX** (**xxxxx**) dias*~~

~~*Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;*~~

~~*7.2.4.2.1 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*~~

~~*Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas "**e**" a "**h**" de **XX**% (**xxxxx** por cento) a **XX**% (**xxxxx** por cento) do valor da contratação.*~~

~~*Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea "**c**", de **XX**% (**xxxxx** por cento) a **XX**% (**xxxxx** por cento) do valor da contratação.*~~

~~*Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "**b**", de **XX**% (**xxxxx** por cento) a **XX**% (**xxxxx** por cento) do valor da contratação.*~~

~~*Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea "d", de **XX**% (**xxxxx** por cento) a **XX**% (**xxxxx** por cento) do valor da contratação.*~~

~~*Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "**a**", de **XX**% (**xxxxx** por cento) a **XX**% (**xxxxx** por cento) do valor da contratação [, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:]*~~

~~*INDICAR ITENS ESPECÍFICOS DE INEXECUÇÃO PARCIAL QUE JUSTIFIQUEM PENALIDADE DIVERSA*];~~

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *XX* (*xxxxx*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

8.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

8.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.12.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

9.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 8 (oito) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 8 (oito) dias úteis.

9.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para

emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

9.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

9.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

9.12.1 o prazo de validade;

9.12.2 a data da emissão;

9.12.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

9.12.4 o período respectivo de execução do contrato;

9.12.5 o valor a pagar; e

9.12.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

9.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

9.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

9.15.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no

mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

9.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

9.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

9.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

9.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE) de correção monetária.

Forma de pagamento

9.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

9.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

~~***Antecipação de pagamento***~~

~~*A presente contratação permite a antecipação de pagamento (parcial/total), conforme as regras previstas no presente tópico.*~~

~~*O Contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo/... correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R$ (valor por extenso), tão logo ... (incluir condicionante – ex: seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.), para que o Contratante efetue o pagamento antecipado.*~~

~~*Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma:*~~

~~*R$..... (valor em extenso) quando do início da segunda etapa.*~~

~~*Quando admitida a antecipação de pagamento, fica o Contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado, na hipótese de inexecução do objeto.*~~

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Aquisição de Bens de Tecnologia da Informação e Comunicação - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Governo Digital
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: SET/2025

~~*No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não executada do contrato.*~~

~~*O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do (especificar o índice de correção monetária a ser adotado), ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.*~~

~~*A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.*~~

~~*O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até (....) dias, contados do recebimento do (recibo OU nota fiscal OU fatura OU documento idôneo).*~~

~~*A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.*~~

~~*O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo Contratado:*~~

~~*comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo Contratado, para a antecipação do valor remanescente;*~~

~~*prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ...%.*~~

~~*O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.*~~

Cessão de Crédito

9.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

9.27.1 A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

9.27.2 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

9.27.3 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

9.27.4 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

9.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

9.29. Será adotado como índice de reajuste do Contrato o Índice de Custos de Tecnologia da Informação – ICTI.

~~Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ *(DD/MM/AAAA)*.~~

~~Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.~~

~~Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.~~

~~No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).~~

~~Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).~~

~~Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.~~

~~Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.~~

~~O reajuste será realizado por apostilamento.~~

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

~~***OU***~~

~~*O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. **[74 OU 75]**, inciso **[indicar o inciso]**, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento: **[descrever a fundamentação da contratação para enquadramento no dispositivo legal indicado]**.*~~

Forma de fornecimento

10.2. O fornecimento do objeto será integral.

~~**Critérios de aceitabilidade de preços**~~

~~*Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:*~~

~~*Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital **OU** tabela constante no item XXXXXX deste Termo de Referência.*~~

Exigências de habilitação

10.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

10.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

10.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

10.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

10.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

~~*Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) n°*~~

10.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

10.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

10.21. Dispensada totalmente (Inciso III do art. 70 da Lei nº 14.133, de 2021), por tratar-se de objeto para entrega imediata.

10.22. ~~Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;~~

10.23. ~~Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;~~

10.24. ~~Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis *[do último exercício social]* **OU** *[dos dois últimos exercícios sociais],* já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:~~

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.25. ~~Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação *[capital mínimo]* *OU* *[patrimônio líquido mínimo]* de% [até 10%] do *[valor total estimado da contratação]* *OU* *[valor total estimado da parcela pertinente].*~~

~~*Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;*~~

10.26. ~~Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;~~

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Aquisição de Bens de Tecnologia da Informação e Comunicação - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Governo Digital
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: SET/2025

10.27. ~~Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.~~

10.28. ~~As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.~~

Qualificação Técnica

10.29. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

10.30. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

10.31. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto Contratado, dentre outros documentos.

Disposições gerais sobre habilitação

10.32. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.33. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.34. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.35. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.36. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. *O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R$ XXXXXXX (por extenso), conforme custos unitários apostos na [**tabela contida no item 1.1 acima**].*

11.2. *Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:*

11.2.1 *em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;*

11.2.2 *em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;*

11.2.3 *serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou*

11.2.4 *poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.*

~~OU~~

~~O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R$.....~~

~~OU~~

~~O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.~~

~~Quando as propostas permanecerem com preços acima do orçamento estimado, o custo estimado da contratação será tornado público após a fase de lances.~~

~~A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.~~

~~Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:~~

~~em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;~~

~~em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;~~

~~serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou~~

~~poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação~~.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

12.2. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, com fundamento no art. 17 do Decreto nº 11.462/2023.

~~A contratação será atendida pela seguinte dotação:~~

~~V) Gestão/unidade: [...];~~
~~VI) Fonte de recursos: [...];~~
~~VII) Programa de trabalho: [...];~~
~~VIII) Elemento de despesa: [...]; e~~
~~IX) Plano interno: [...].~~

~~*A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*~~

~~*A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.*~~

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas *[exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas].*

Cronograma Físico Financeiro

Evento	Prazo estimado	Valor
Evento 1	(.../.../...) a (.../.../...) ou (....) dias após a emissão da OFB	R$
Evento 2	[....]	R$
....	[....]	R$
Evento N	[....]	R$

Integrante Requisitante *ITALO ELIZTONI DE LIMA SOARES* *Chefe da Seção de Logística*	**Integrante Técnico** *ITALO ELIZTONI DE LIMA SOARES* *Chefe da Seção de Logística*	**Integrante Administrativo** *ROSEMBERG DA SILVA JUNIOR* *Auxiliar da Seção de Licitação e Contratos*

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Termo de Referência para Aquisição de Bens de Tecnologia da Informação e Comunicação - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Governo Digital
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: SET/2025

Autoridade Máxima da Área de TIC
_____ *RAPHAEL PINTO DE SOUZA* *Chefe Da Divisão Técnica*

[Local], [dia] de *[mês]* de *[ano].*

Aprovo,

Autoridade Competente
_____ *<Nome>* *<Cargo>* *<Matrícula>*

APÊNDICE I AO TR

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(Comando de Elementos de Fronteiras- 1948)

Tabela A: Descrição Geral dos itens

Item	Código	Benefício ME/EPP	Prfc Contr	Descrição/Especificação	Unid	Requisição		Qnt Total	Valor Máx Aceitável (R$)	
						Mín	Máx		Unit	Total
1	404260		Sim	**Access Point Wi-Fi:** Equipamento Wireless Taxa Transmissão: 300 MBPS, Frequência: 2.400 - 2.483,50 MHZ, Características Adicionais: 3 Antenas Omni 3dbi,Access Point,Repetidor,Bridge , Tipo: Repetidora. **Modelo referência:** Ubiquiti UniFi U6 Lite Veja demais características no Apêndice I- Especificações Técnicas	Unid	10	99	183	1.037,50	189.862,50
2	608239		Sim	**Kit de Rádio Outdoor 5 GHz**: Equipamento Wireless Taxa Transmissão: 23 DBM, Frequência: 2.4 GHZ, Aplicação: Sistema De Monitoramento Eletrônico , Características Adicionais: Antena Integrada De 8.5 Dbi; Alcance 5+ Km , Suporte Vlan: 32 M. **Modelo referência:** Intelbras WOM 5A MIMO Veja demais características no Apêndice I- Especificações Técnicas	Unid	5	52	106	1.334,95	141.504,70
3	605972		Sim	**Computador Tipo I (Estação de Trabalho):** Microcomputador Memória Ram: 4 A 8 GB, Núcleos Por Processador: Até 4 , Armazenamento Hdd: 1 TB., Armazenamento Ssd: 110 A 300 , Monitor: 21 A 29 POL, Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse , Sistema Operacional: Proprietário, Garantia On Site: 36 MESES, Gabinete: Torre. **Modelo referência:** Dell Pro Slim QSC1250 Veja demais características no Apêndice I- Especificações Técnicas	Unid	30	355	756	6.622,00	5.006.232,00

[FI 255 - PE 90006/2026-160016]

Item	Código	Benefício ME/EPP	Prfc Contr	Descrição/Especificação	Unid	Requisição		Qnt Total	Valor Máx Aceitável (R$)	
						Mín	Máx		Unit	Total
4	618577		Sim	**Computador Tipo I (Estação de Trabalho):** Microcomputador Memória Ram: Superior A 8 GB, Núcleos Por Processador: Superior A 8 , Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB, Armazenamento Ssd: 310 A 500 , Monitor: 21 A 29 POL, Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse, Sistema Operacional: Proprietário , Garantia On Site: Superior A 36 MESES, Gabinete: Compacto , Outros Recursos: Conforme Edital. **Modelo referência:** Dell Pro Slim QSC1250 Veja demais características no Apêndice I- Especificações Técnicas	Unid	20	277	778	7.899,00	6.145.422,00
5	471839		Sim	**Notebook Tipo I:** Notebook Tela: Até 14 POL, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade , Memória Ram: Superior A 8 GB, Núcleos Por Processador: 4 A 8 , Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB, Armazenamento Ssd: 110 A 300 , Bateria: Até 4 Células, Alimentação: Bivolt Automática , Sistema Operacional: Proprietário, Garantia On Site: 36 MESES. **Modelo referência:** Lenovo ThinkPad E14 Gen 6 Veja demais características no Apêndice I- Especificações Técnicas	Unid	15	176	340	6.313,07	2.146.443,80
6	618643		Sim	**Notebook Tipo II:** Notebook Tela: Até 14 POL, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade , Memória Ram: Superior A 8 GB, Núcleos Por Processador: Superior A 8 , Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB, Armazenamento Ssd: 480 A 1.000 , Bateria: Definido Pelo Fabricante , Alimentação: Bivolt Automática , Sistema Operacional: Proprietário , Garantia On Site: Superior A 36 MESES. **Modelo referência:** Lenovo ThinkPad E14 Gen 6 Veja demais características no Apêndice I- Especificações Técnicas	Unid	15	179	381	7.790,45	2.968.161,45
7	626906			**Switch de Acesso 8 Portas Gigabit:** Switch Quantidade Portas: 8 UN, Tipo Portas: Rj45, Velocidade Porta: 10/100/1000mbps , Alimentação: 100/220 V, Frequência: 60 HZ, Características Adicionais: Com Fonte De Alimentação Chaveada Automaticamente; **Modelo referência:** TP-Link TL-SG108 Veja demais características no Apêndice I- Especificações Técnicas	Unid	10	121	245	328,85	80.568,25
8	609689			**Switch Gerenciável PoE 24 Portas:** Switch Quantidade Portas: 24 UN, Tipo Portas: 10/100 /1000 Base T, Rj45.4, 4 Ethernet Mini-Gbic , Velocidade Porta: 1000 Mbps, 1/10 Gbps , Alimentação: 100 A 240 V, Características Adicionais: Com Portas Poe, Alimentação Elétrica Com Chaveamen , Aplicação: Conectar Servidores E Equipamentos Em Rede , Tipo: Switch Gerenciável. **Modelo referência: I**ntelbras S2328G-PA Veja demais características no Apêndice I- Especificações Técnicas	Unid	10	109	234	4.456,45	1.042.809,30

[FI 256 - PE 90006/2026-160016]

Item	Código	Benefício ME/EPP	Prfc Contr	Descrição/Especificação	Unid	Requisição		Qnt Total	Valor Máx Aceitável (R$)	
						Mín	Máx		Unit	Total
9	463274			**Switch Gerenciável L2 24 Portas:** Switch Quantidade Portas: 24 UN, Tipo Portas: Ethernet 10/100/1000 , Velocidade Porta: 10/100/1000 , Alimentação: 110/220 V, Aplicação: Conectar Servidores E Equipamentos Em Rede **Modelo referência:** Intelbras SG 2404 MR Veja demais características no Apêndice I- Especificações Técnicas	Unid	5	87	203	2.795,32	567.449,96
10	626880			**Switch Gerenciável L3 48 Portas:** Switch Quantidade Portas: 48 UN, Tipo Portas: Ethernet 10/100/1000 , Alimentação: 90- 250 VCA, Tipo: Switch Gerenciável **Modelo referência:** Intelbras S3054G-B Veja demais características no Apêndice I- Especificações Técnicas	Unid	10	136	250	7.855,29	1.963.822,50
11	618993	Tipo 1		**Telefone IP TIP:** Aparelho Telefônico Tipo: Voip , Funções Básicas: 2 Contas Sip, 2 Portas Ethernet De 10/100/1000 Mbp , Características Adicionais: Tela Em Lcd , Alimentação: Bivolt V, Compatibilidade: Central Telefônica Digitro. **Modelo referência:** Intelbras TIP 125i Veja demais características no Apêndice I- Especificações Técnicas	Unid	15	150	336	277,95	93.391,20
12	439348			**SSD SATA 240 GB:** Disco Magnético Memória: 240 GB,Aplicação: Informática , Modelo: Ssd , Interface: Sata Iii , Tipo: Rígido. **Modelo referência:** Kingston SA400S37/240G Veja demais características no Apêndice I- Especificações Técnicas.	Unid	20	252	687	320,00	219.840,00
13	452506			**SSD SATA 480 GB:** Disco Magnético Memória: 480 GB, Velocidade Transferência: 6.0 GB/S, Modelo: Ssd , Tipo: Rígido. **Modelo referência:** Kingston SA400S37/480G Veja demais características no Apêndice I- Especificações Técnicas.	Unid	20	242	1059	629,00	666.111,00
14	606881			**SSD Externo 1 TB:** Disco Magnético Memória: 1 TB., Aplicação: Armazenamento Dados , Modelo: Externo/Portátil , Características Adicionais: Cabo Usb 3.0 , Interface: Usb 3.0. **Modelo referência:** SanDisk SDSSDE30-1T00-G25 Veja demais características no Apêndice I- Especificações Técnicas.	Unid	15	186	505	924,14	466.690,70

[Fl 257 - PE 90006/2026-160016]

Item	Código	Benefício ME/EPP	Prfc Contr	Descrição/Especificação	Unid	Requisição		Qnt Total	Valor Máx Aceitável (R$)	
						Mín	Máx		Unit	Total
15	444422			**Placa de Vídeo Dedicada 12 GB:** Placa Controladora Vídeo Tamanho Memória: 11 GB, Resolução Imagem: 7680 X 4320 DPI, Modelo: Gddr5x , Características Adicionais: Suporta Hdcp , Barramento: Pci Express 3.0 , Quantidade Saída: Dvi E Hdmi. **Modelo referência:** NVIDIA GeForce RTX 3060 (12GB), AMD Radeon RX 6750 XT (12GB) Veja demais características no Apêndice I- Especificações Técnicas.	Unid	5	89	193	2.588,22	499.526,46
16	450311			**Placa de Rede PCI Express Gigabit:** Placa Rede Padrão: Pci Express 2x , Conectores: 2 Portas - Rj-45 , Velocidade Transferência: 10/100/1000 MB/S, Alimentação: Da Interface , Características Adicionais: Suporte Para Wake-On-Lan E Pxe , Aplicação: Conexão De Servidores À Rede. **Modelo referência:** TP-Link TG-3468 Veja demais características no Apêndice I- Especificações Técnicas.	Unid	25	252	547	105,87	57.910,89
17	470246			**Adaptador USB de Rede Gigabit:** Adaptador Conector Tipo Conectores: Adaptador Usb Para Rj45 , Velocidade: 100/1000 MBPS, Aplicação: Informática, Características Adicionais: Interface Usb 2.0 A 3.0. **Modelo referência:** TP-Link UE300 Veja demais características no Apêndice I- Especificações Técnicas.	Unid	25	236	578	101,40	58.609,20
18	625673	Tipo 1		**Monitor de 24 Polegadas:** Monitor Computador Tamanho Tela: 23 A 30 POL, Tipo De Tela: Led, Formato Tela: Widescreen, Qualidade De Imagem: Full Hd, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade, Ajuste: Ajuste De Rotação, Altura E Inclinação Do Display, Alimentação: Bivolt, Garantia On Site: 12 MESES. **Modelo referência:** Samsung Essential S4 24" FHD 100 Hz (LS24D400GALMZD) Veja demais características no Apêndice I- Especificações Técnicas.	Unid	30	377	947	915,26	866.751,22
19	631341	Tipo 1		**Módulo de Memória RAM DDR4 8 GB:** Memória Ram Aplicação: Microcomputadores, Capacidade Memória: 8 GB, Padrão: Ddr4-3200 Sodimm. **Modelo referência:** Kingston Fury Beast, 8GB, 3200MHz) Veja demais características no Apêndice I- Especificações Técnicas.	Unid	20	222	720	572,89	412.480,80
20	619463			**Módulo de Memória RAM DDR4 16 GB:** Memória Ram Aplicação: Microcomputadores, Capacidade Memória: 16 GB, Padrão: Udimm Ddr4 Sdram, 3200mhz. **Modelo referência:** Kingston Fury Beast, 16GB, 3200MHz Veja demais características no Apêndice I- Especificações Técnicas.	Unid	20	207	700	1.169,13	818.391,00

[FI 258 - PE 90006/2026-160016]

Item	Código	Benefício ME/EPP	Prfc Contr	Descrição/Especificação	Unid	Requisição		Qnt Total	Valor Máx Aceitável (R$)	
						Mín	Máx		Unit	Total
21	357441			**Estabilizador Tensão:** Tensão Alimentação Entrada: 110/220 V, Quantidade Tomadas Saída: 4, Aplicação: Microcomputador, Tensão Saída: 115 V, Capacidade Nominal: 300 VA. **Modelo referência:** Estabilizador 300VA SMS Revolution Speedy - Bivolt - Saida 115V – Modelo 15970 Veja demais características no Apêndice I- Especificações Técnicas.	Unid				257,00	170.391,00
22	474227	Tipo 1		**Placa Rede:** Padrão: Gigabit Ethernet Iee802.3an 10gbase-T, Conectores: Dual 10gbas E-T Rj45, Velocidade Transferência: 10.000 MB/S, Características Adicionais: Compatibilidade Synology Nas Ds1819+, Aplicação: Conexão De Servidores À Rede. **Modelo referência:** Placa de Rede PCi-E TP-Link TG-3468 10/100/1000 Mbps Veja demais características no Apêndice I- Especificações Técnicas.	Unid				165,59	40.569,55
23	483857	Tipo 1		**Bateria Estacionária Alta Capacidade:** Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido Selado, Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 18 AH, Dimensões: 175 X 82 X 185 MM, Aplicação: Nobreak, Garantia: 1 Ano Para Reparo Ou Substituição, Tipo: Selada Vrla(Reguladas Por Válvulas). **Modelo referência:** Bateria CSB GP12170 12VDC 17Ah 80W Veja demais características no Apêndice I- Especificações Técnicas.	Unid				313,95	78.487,50
24	480058			**Bateria Estacionária Alta Capacidade:** Sistema Eletroquímico: Chumbo-Ácido, Tensão Nominal: 12 V, Capacidade Nominal: 70 AH, Normas Técnicas: Nbr 14204, 14205, 14206, 15254, 15389 E 15641, Dimensões: 355 X 176 X 192 MM, Peso: 33 KG, Aplicação: Nobreak, Características Adicionais: Regulada Por Válvula, Tipo: Selada Vrla(Reguladas Por Válvulas). **Modelo referência:** Bateria estacionária DF 1000 Marca FREEDOM Veja demais características no Apêndice I- Especificações Técnicas.	Unid				489,90	83.772,90
25	400711	Tipo 1		**Kit Radio Outdoor 5ghz Cpe 16 Dbi:** Antena E Acessório De Onda Curta, Média E Longa, Conector: Vhf, Referência Fabricante: Qrm-2, Aplicação: Eletrônica. **Modelo referência:** Roteador Wireless Cpe 5ghz 16dbi Wom 5a Mimo Intelbras Veja demais características no Apêndice I- Especificações Técnicas.	Unid				955,47	64.016,49
26	453584		Sim	**Aparelho Telefônico Digital:** Função: Mode/Flash/Redial, Características Adicionais: Chaves:Ring Com 2 Níveis, Tone/Pulse, Liga/Desliga, Padrão: Rj11, Cor: Preta, Aplicação: Central Telefônica. **Modelo referência:** Telefone IP Intelbras TIP 125i Veja demais características no Apêndice I- Especificações Técnicas.	Unid				318,98	244.657,66

[FI 259 - PE 90006/2026-160016]

Item	Código	Benefício ME/EPP	Prfc Contr	Descrição/Especificação	Unid	Requisição		Qnt Total	Valor Máx Aceitável (R$)	
						Mín	Máx		Unit	Total
27	444422			**Placa Controladora Vídeo:** Tamanho Memória: 11 GB, Resolução Imagem: 7680 X 4320 DPI, Modelo: Gddr5x, Características Adicionais: Suporta Hdcp , Barramento: Pci Express 3.0 , Quantidade Saída: Dvi E Hdmi. **Modelo referência:** NVIDIA GeForce RTX 3060 Ventus Veja demais características no Apêndice I- Especificações Técnicas.	Unid				2.468,48	219.694,72

Valor Máximo Aceitável Total	11.289.975,25

Legenda:
- Benefício ME/EPP Tipo 1- Contratações destinadas exclusivamente para ME/EPP e Cooperativas (art.6º Dec nº 8.538/2015);
- Benefício ME/EPP Tipo 2- Subcontratação de ME/EPP (art.7º Dec nº 8.538/2015);
- Benefício ME/EPP Tipo 3- Reserva de cota exclusiva para ME/EPP e Cooperativas (art.8º Dec nº 8.538/2015); e
- Prfc Contr- Preferência de Contratação (Dec nº 7.174/2010; Dec nº 5.906/2006).

Tabela B: Quantitativos por Órgão Participante

Item	Descrição/ Especificação	Unid	CMA	1º BIS (Amv)	4º BAVEx	CECMA	4º CGEO	CIGS	12ª RM	2º Gpt E	CRO/12	12º B Sup	HMAM	Pq R Mnt/12	2GACAp	1ª Bda Inf Sl	1º B Log Sl	CMM	2ª Bda Inf Sl	16ª Bda Inf Sl	Total
1	Notebook Tipo I	Unid	48	7	17	4		8	10	15	5	10		15		67	6	5			217
2	Notebook Tipo II	Unid	48	10	10			5	30	15	5	10	12	15	5	30	2	5			202
3	Computador Tipo I	Unid	85	15		4	25	15	10	16	10	7	65	15		300	10	20			597
4	Computador Tipo II	Unid	60	15	45	4		15	50	16	10	7		15		54	6	40			337
5	Computador Tipo III (workstation)	Unid	10	5	6		8	3	4	10	5	5		4		7					67
6	Monitor LED 24 polegadas	Unid	95	10	6		20	15	50	17	20	8	14	30	5	148	10				448
7	Processador Com Cooler Tipo 1	Unid	65	25	6	4		20	20	25	20	5		20	30	54	4				298

[Fl 260 - PE 90006/2026-160016]

Item	Descrição/ Especificação	Unid	CMA	1º BIS (Amv)	4º BAVEx	CECMA	4º CGEO	CIGS	12ª RM	2º Gpt E	CRO/12	12º B Sup	HMAM	Pq R Mnt/12	2GACAp	1ª Bda Inf Sl	1º B Log Sl	CMM	2ª Bda Inf Sl	16ª Bda Inf Sl	Total
8	Placa-mãe Tipo 1	Unid	65	25	6	5		20	20	30	20	5		20	30	54	4				304
9	Placa de Vídeo 4GB tipo 1	Unid	30	15	6		20	7	6	15	10	10		5	7	40	6				177
10	Memória RAM DDR4 para desktop 8GB	Unid	90	25	10	7		10	30	15	20	10	15	20	15	80	8				355
11	Módulos de memória RAM tipo DDR3 para desktop 8GB	Unid	60	25	10			10	20	27	20	10		20	20	80	6				308
12	Módulos de memória RAM tipo DDR4 para desktop 16GB	Unid	90	15	10		5	10	20	15	20	10	15	20	15	40	6	10			301
13	Gabinete Torre ATX 4 baias	Unid	90	25	6	4		20	50	30	20	10		20	20		8				303
14	Fonte de alimentação padrão ATX 12V	Unid	150	30	93	10		25	50	40	20	12	15	20	16	90	30	20			621
15	Disco rígido tipo SSD SATA 240GB	Unid	160	25	50			20	20	25	30	10		20	5	60	30	15			470
16	Disco Rígido SSD SATA 3 480 GB	Unid	85	20	10	15	40	15	30	22	20	15	60	20	5	60	10	60			487
17	SSD Externo 1TB	Unid	55	20	10	7	30	10	20	17	20	5		2	15	60	5				276
18	Teclado USB padrão ABNT2	Unid	260	25	90	9	10	20	70	45	30	10	50	30		145	25	50			869
19	Mouse USB	Unid	260	25	90	6	60	20	70	60	30	10	50	30		155	25	50			941

[Fl 261 - PE 90006/2026-160016]

Item	Descrição/ Especificação	Unid	CMA	1º BIS (Amv)	4º BAVEx	CECMA	4º CGEO	CIGS	12ª RM	2º Gpt E	CRO/12	12º B Sup	HMAM	Pq R Mnt/12	2GACAp	1ª Bda Inf Sl	1º B Log Sl	CMM	2ª Bda Inf Sl	16ª Bda Inf Sl	Total
20	Nobreak 1500 VA Para Rack 19U Nobreak APC SMART-UPS RT 1500VA Brazil 120V, referência do fabricante (Part Number): SRT1500RMXLA	Unid	100	10	7	6	20	20	30	100	20	20	80	20	2	20	12	30			497
21	Estabilizador 300VA	Unid	185	30	60	5		15	50	230	10	20		20	3		15	20			663
22	Placa de rede PCI Express gigabit 10/100/1000	Caixa 305m	60	40	10			15	20	20	20	10	21	20	5		4				245
23	Bateria selada para nobreak tipo 1 - 17Ah	Unid	70	0	45			2		15	50	10		10	5	35	8				250
24	Bateria estacionária para nobreak tipo 2 – 70Ah	Unid	101	0				2		15	20	21		10	2						171
25	Kit Radio Outdoor 5ghz	Unid	15	0	6			2	4	12	5	5		4		10	4				67
26	Telefone IP TIP	Unid	710	0		6	10	8		12	5	10		6							767
27	Placa de Vídeo 12GB DDR6 tipo 2	Unid	30	0				2	4	8	2	10	2	8	3	20					89
28	Notebook Tipo I	Unid																	20	2	22
29	Notebook Tipo II	Unid																	10	1	11
30	Computador Tipo I	Unid																	40	2	42
31	Computador Tipo II	Unid																	20	1	21
32	Computador Tipo III (workstation)	Unid																	2	1	3

[Fl 262 - PE 90006/2026-160016]

Item	Descrição/ Especificação	Unid	CMA	1º BIS (Amv)	4º BAVEx	CECMA	4º CGEO	CIGS	12ª RM	2º Gpt E	CRO/12	12º B Sup	HMAM	Pq R Mnt/12	2GACAp	1ª Bda Inf Sl	1º B Log Sl	CMM	2ª Bda Inf Sl	16ª Bda Inf Sl	Total
33	Monitor LED 24 polegadas	Unid																	50	3	53
34	Processador Com Cooler Tipo 1	Unid																	30	2	32
35	Placa-mãe Tipo 1	Unid																	30	2	32
36	Placa de Vídeo 4GB tipo 1	Unid																	30	2	32
37	Memória RAM DDR4 para desktop 8GB	Unid																	30	4	34
38	Módulos de memória RAM tipo DDR3 para desktop 8GB	Unid																	10		10
39	Módulos de memória RAM tipo DDR4 para desktop 16GB	Unid																	30	2	32
40	Gabinete Torre ATX 4 baias	Unid																	20	1	21
41	Fonte de alimentação padrão ATX 12V	Unid																	80	2	82
42	Disco rígido tipo SSD SATA 240GB	Unid																	60	4	64
43	Disco Rígido SSD SATA 3 480 GB	Unid																	50	1	51
44	SSD Externo 1TB	Unid																	20	2	22
45	Teclado USB padrão ABNT2	Unid																	120	6	126
46	Mouse USB	Unid																	150	4	154

[FI 263 - PE 90006/2026-160016]

Item	Descrição/ Especificação	Unid	CMA	1º BIS (Amv)	4º BAVEx	CECMA	4º CGEO	CIGS	12ª RM	2º Gpt E	CRO/12	12º B Sup	HMAM	Pq R Mnt/12	2GACAp	1ª Bda Inf Sl	1º B Log Sl	CMM	2ª Bda Inf Sl	16ª Bda Inf Sl	Total
47	Nobreak 1500 VA Para Rack 19U Nobreak APC SMART-UPS RT 1500VA Brazil 120V, referência do fabricante (Part Number): SRT1500RMXLA	Unid																	30	4	34
48	Estabilizador 300VA	Unid																	80	6	86
49	Placa de rede PCI Express gigabit 10/100/1000	Caixa 305m																	30	2	32
50	Bateria selada para nobreak tipo 1 - 17Ah	Unid																	50	4	54
51	Bateria estacionária para nobreak tipo 2 – 70Ah	Unid																	40	2	42
52	Kit Radio Outdoor 5ghz	Unid																	20	4	24
53	Telefone IP TIP	Unid																	80		80
54	Placa de Vídeo 12GB DDR6 tipo 2	Unid																	10	1	11

1) **Cmdo CMA (Comando do Comando Militar da Amazônia) - UASG 160016**
- Av. Coronel Teixeira, 4.715, Ponta Negra, Manaus-AM, CEP 69037-000
- Telefone: (92) 3659-1186/1183

2) **1º BIS (Amv) (1º Batalhão de Infantaria de Selva Aeromóvel) - UASG 160006**
- Av. São Jorge, 650, São Jorge, Manaus-AM, CEP 69033-000
- salc1bisamv@hotmail.com

3) **4º BAVEx (4º Batalhão de Aviação do Exército) - UASG 160007**

[Fl 264 - PE 90006/2026-160016]

- Estrada do Paredão, s/nº, Vila Militar Rio Negro - Colônia Oliveira Machado, Manaus-AM, CEP 69074-160
- salc4bavex@gmail.com - Telefone: (92) 3301-5691

4) **CECMA (Centro de Embarcações do Comando Militar da Amaszônia) - UASG 160008**
- Av. Coronel Teixeira, 6.123, Ponta Negra, Manaus-AM, CEP 69037-010
- salc@cecma.eb.mil.br - Telefone: (92) 3658-4695

5) **4º CGEO (4º Centro de Geoinformação) - UASG 160011**
- Av. Marechal Bittencourt, 97, Santo Antonio, CEP 69029-160, Manaus-AM.
salc4cgeo@hotmail.com; salc4cgeo@gmail.com - Telefone: (92) 3213-7035

6) **CIGS (Centro de Instrução de Guerra na Selva) - UASG 160012**
- Av. São Jorge, 750, São Jorge, Manaus-AM, CEP 69033-000
- setmat@cigs.eb.mil.br

7) **12ª RM (Comando da 12ª Região Militar) - UASG 160014**
- Av. Coronel Teixeira, 6.155, Ponta Negra, Manaus-AM, CEP 69037-000
- almoxarifado@12rm.eb.mil.br - Telefone: (92) 3659-4706

8) **2º Gpt E (Comando do 2º Grupamento de Engenharia) - UASG 160015**
- Av. Coronel Teixeira, 6.800, Ponta Negra, Manaus-AM, CEP 69037-000
- salc2gpte@gmail.com - Telefone: (92) 3659-1061 Fax: (92) 3658-3319

9) **CRO/12 (Comissão Regional de Obras da 12ª Região Militar) - UASG 160017**
- Av. Coronel Teixeira, 2.061, Ponta Negra, Manaus-AM, CEP 69037-000
- cro12.secinfo@cro12.eb.mil.br - Telefone: (92) 98117-6634

10) **12º B Sup (12º Batalhão de Suprimento) - UASG 160018**
- Av. Marechal Bitencourt, 55, Santo Antonio, Manaus-AM, CEP 69029-290
- secinfor@12bsup.eb.mil.br

11) **HMAM (Hospital Militar de Área de Manaus) - UASG 160020**
- R. Prof. Ernani Simão, 1421 - Cachoeirinha, Manaus - AM, 69065-060

12) **Pq R Mnt/12 (Parque Regional de Manutenção 12RM) - UASG 160021**
- Av. Coronel Teixeira, 1.985, Compensa, Manaus-AM, CEP 69030-480
- secinfor@pqrmnt12.eb.mil.br - Telefone: (97) 3656-2223

13) **2º GAC (2.º Grupo de Artilharia de Campanha) - UASG 160469**

[Fl 265 - PE 90006/2026-160016]

- Praça Duque de Caxias, 284, Centro Itu – SP CEP: 13300-916
- licitações.2gacl@gmail.com - Telefone (11) 3273-2889

14) **1ª Bda Inf Sl (Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva) - UASG 160482**
- Av. Marques de Pombal, s/n - Quadra 1 - Treze de Setembro, Boa Vista - RR, 69308-515
- compras_brigada@hotmail.com - Telefone: (95) 3198-3834

15) **2ª Bda Inf Sl (Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva) - UASG 160515**

-Área Militar Capitão Nobuo Oba, s/n, Bairro Cachoeirinha, São Gabriel da Cachoeira, AM, CEP 69.750-000

16) **1ª Bda Inf Sl (Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva) - UASG 160482**
- Av. Marques de Pombal, s/n - Quadra 1 - Treze de Setembro, Boa Vista - RR, 69308-515
- compras_brigada@hotmail.com - Telefone: (95) 3198-3834

17) **16ª Bda Inf Sl (Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva) - UASG 160537**
- Estr. do Aeroporto, 3570-3582, Tefé - AM, 69470-000

18) **1º B Log Sl (1° Batalhão Logístico de Selva) - UASG 160537**
- Av. Gen. Sampaio, 1589 - Mal. Rondon, Boa Vista - RR, 69308-150

[Fl 266 - PE 90006/2026-160016]

APÊNDICE II AO ANEXO I (TR)- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(Comando de Elementos de Fronteiras/1948)

Item	CATMAT	Descrição/Especificação	Modelo de Referência	Quantitativo OMV
1	404260	Access Point Wi-Fi	Ubiquiti UniFi U6 Lite	
2	608239	Kit de Rádio Outdoor 5 GHz	Intelbras WOM 5A MIMO	
3	605972	Computador Tipo I (Estação de Trabalho)	Dell Pro Slim QSC1250	
4	618577	Computador Tipo II (Estação de Trabalho de Alto Desempenho)	Dell Pro Slim QSC1250	
5	471839	Notebook Tipo I	Lenovo ThinkPad E14 Gen 6	
6	618643	Notebook Tipo II	Lenovo ThinkPad E14 Gen 6	
7	626906	Switch de Acesso 8 Portas Gigabit	TP-Link TL-SG108	
8	609689	Switch Gerenciável PoE 24 Portas	Intelbras S2328G-PA	
9	463274	Switch Gerenciável L2 24 Portas	Intelbras SG 2404 MR	
10	626880	Switch Gerenciável L3 48 Portas	Intelbras S3054G-B	
11	618993	Telefone IP TIP	Intelbras TIP 125i	
12	439348	SSD SATA 240 GB	Kingston SA400S37/240G	
13	452506	SSD SATA 480 GB	Kingston SA400S37/480G	
14	606881	SSD Externo 1 TB	SanDisk SDSSDE30-1T00-G25	
15	444422	Placa de Vídeo Dedicada 12 GB	NVIDIA GeForce RTX 3060 (12GB), AMD Radeon RX 6750 XT (12GB)	
16	450311	Placa de Rede PCI Express Gigabit	TP-Link TG-3468	
17	470246	Adaptador USB de Rede Gigabit	TP-Link UE300	
18	625673	Monitor de 24 Polegadas	Samsung Essential S4 24" FHD 100 Hz (LS24D400GALMZD)	
19	631341	Módulo de Memória RAM DDR4 8 GB	Kingston Fury Beast, 8GB, 3200MHz	
20	619463	Módulo de Memória RAM DDR4 16 GB	Kingston Fury Beast, 16GB, 3200MHz	
21	634323	Módulo de Memória RAM DDR3 8 GB	Kingston KVR16N11/	
22	631097	Fonte de Alimentação 500W Padrão ATX 12V	Corsair CV550, EVGA 500W 80 PLUS	
23	486616	Gabinete Torre ATX	Multilaser MCR-AR01-FL	
24	607895	Placa-Mãe Micro ATX	Gigabyte B760M AORUS ELITE	
25	607891	Processador com Cooler	Intel Core i5-13400F (ou i5-13400)	
26	627126	Fonte de alimentação para Servidor tipo I	Servidor Dell Poweredge R630	
27	336835	Fonte de alimentação para Servidor tipo II	HP Proliant DL 360p Gen8	

DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item 1- Access Point Wi-Fi

1.1. Especificação de Referência:

- **Modelo de Referência:** Access Point Wi-Fi 6 (802.11ax) modelo Ubiquiti UniFi U6 Lite ou similar de desempenho superior.

1.2. Características Técnicas Mínimas:

- **Padrão de Conectividade:** Suporte aos padrões Wi-Fi 6 (802.11ax), Wi-Fi 5 (802.11ac) e anteriores (802.11n/a/b/g).
- **Bandas de Operação:** Operação simultânea em banda dupla (2,4 GHz e 5 GHz).
- **Velocidade de Transferência:**
 - **Banda de 5 GHz:** Mínimo de 1.200 Mbps.
 - **Banda de 2,4 GHz:** Mínimo de 300 Mbps.
- **Antenas:** Antenas internas com tecnologia 2x2 MIMO (Multiple-Input Multiple-Output) para cada banda.
- **Portas de Rede:** 1 (uma) porta Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps) com suporte a Power over Ethernet (PoE).
- **Alimentação:** Suporte para PoE (802.3af), garantindo a alimentação e o tráfego de dados por um único cabo. Fonte de alimentação (injetor PoE) deve ser fornecida.
- **Segurança:** Suporte a padrões de segurança WPA3, WPA2-PSK, WPA2-Enterprise (802.1x) e autenticação RADIUS.
- **Gerenciamento:**
 - Deve ser gerenciável de forma centralizada por software, sem a necessidade de licenças adicionais para o software de gerenciamento.
 - Deve permitir a criação de múltiplas redes (SSIDs) e VLANs.

1.3. Requisitos de Instalação e Ambiente:

- **Tipo de Instalação:** Projetado para montagem em teto ou parede, com kit de montagem incluso.

Item 2- Kit de Rádio Outdoor 5 GHz

2.1. Modelo de Referência:

- Kit de Rádio Ponto-a-Ponto (PtP) ou Ponto-Multiponto (PtMP) para operação em banda de 5 GHz.
- **Modelo de Referência:** Intelbras WOM 5A MIMO ou similar de desempenho igual ou superior.

2.2. Componentes do Kit:

- O kit deve ser composto por, no mínimo, 2 (duas) unidades de rádio (transmissor e receptor) e todos os acessórios necessários para instalação e operação.

2.3. Características Técnicas Mínimas por Unidade de Rádio:

- **Banda de Frequência:** Operação na banda de 5 GHz (5150-5875 MHz), com suporte a canais de 20, 40 e 80 MHz.
- **Padrão de Conectividade:** Suporte aos padrões 802.11ac (Wi-Fi 5) e anteriores (802.11n/a).
- **Taxa de Transferência (Throughput):** Mínimo de 450 Mbps real.
- **Potência de Transmissão (TX Power):** Mínimo de 25 dBm.
- **Antena:** Antena direcional de alto ganho com, no mínimo, 19 dBi de ganho.
- **Conectividade Física:** 1 (uma) porta Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps).
- **Alimentação:** Suporte a Power over Ethernet (PoE 24V ou 48V). O injetor PoE correspondente deve ser fornecido com cada unidade.
- **Proteção:**
 - **Proteção contra surtos/descargas:** Proteção integrada contra surtos e descargas eletrostáticas (ESD).
 - **Proteção ambiental:** Classificação mínima IPX6 (proteção contra jatos de água potentes) ou superior.
- **Gerenciamento:** Software de gerenciamento remoto e centralizado, sem a necessidade de licenças adicionais.
- **Temperatura de Operação:** Suporte a operação em uma faixa de temperatura ampla, entre-40°C a +70°C.
- **Garantia:** Mínimo de 12 (doze) meses de garantia de fábrica contra defeitos de fabricação.

Item 3- Computador Tipo I (Estação de Trabalho)

3.1. Modelo de Referência:

- Computador do tipo Desktop ou similar.
- **Modelo de Referência:** Dell Pro Slim QSC1250 ou similar de desempenho igual ou superior.

3.2. Características Técnicas Mínimas:

- **Processador (CPU):** Intel Core i3 de 14ª geração ou superior.
- **Memória RAM:**
 - **Capacidade Mínima:** 8 GB DDR5.
 - **Características:** Módulo de memória de alta velocidade, com, no mínimo, 4.800 MT/S, devendo ser de 8 GB em um único módulo para permitir expansão futura.
- **Armazenamento:**
 - **Tipo:** SSD (Solid State Drive) M.2 NVMe.
 - **Capacidade Mínima:** 256 GB.
- **Placa de Vídeo (GPU):** Gráficos integrados no processador (Intel UHD Graphics ou superior).
- **Placa-mãe (Motherboard):** Chipset compatível com o processador especificado, com, no mínimo, 1 slot de memória RAM livre para futura expansão.
- **Rede:**
 - **Cabo:** Placa de rede Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps integrada.
 - **Wireless:** Placa de rede Wi-Fi 6 (802.11ax) e Bluetooth 5.0 integrados.
- **Conectividade (Portas):**
 - Mínimo de 6 (seis) portas USB, sendo pelo menos 2 (duas) delas no padrão USB 3.2.
 - Mínimo de 1 (uma) porta HDMI e 1 (uma) porta DisplayPort ou VGA.
 - 1 (uma) porta de rede (RJ-45).
 - Conector de áudio para fone e microfone.
- **Fonte de Alimentação:** Bivolt (110V/220V) com chaveamento automático, certificação de eficiência 80 Plus Bronze ou superior.
- **Sistema Operacional:** Microsoft Windows 11 Pro, original e pré-instalado de fábrica.
- **Periféricos:**
 - **Monitor:** LED de 23.8 polegadas (mínimo) ou superior, com resolução Full HD (1920x1080) e conexões HDMI e DisplayPort.
 - **Teclado:** Modelo padrão ABNT2 com conexão USB.
 - **Mouse:** Óptico com 3 botões (direito, esquerdo e scroll) com conexão USB.
- **Garantia e Suporte Técnico:** Mínimo de **36 (trinta e seis) meses de garantia de fábrica**, incluindo serviço de suporte técnico **On-site** para atendimento no local da instalação.

Item 4- Computador Tipo II (Estação de Trabalho)

4.1. Modelo de Referência:

- Computador do tipo Desktop ou similar.
- **Modelo de Referência:** Dell Pro Slim QSC1250 ou similar de desempenho igual ou superior.

2.2. Características Técnicas Mínimas:

- **Processador (CPU):** Intel Core i5 de 14ª geração ou superior.
- **Memória RAM:**
 - **Capacidade Mínima:** 16 GB DDR5.
 - **Características:** Módulo de memória de alta velocidade, com, no mínimo, 4.800 MT/S, devendo ser de 16 GB em um único módulo para permitir futura expansão para 32 GB.
- **Armazenamento:**
 - **Tipo:** SSD (Solid State Drive) M.2 NVMe.
 - **Capacidade Mínima:** 512 GB ou superior.
- **Placa de Vídeo (GPU):** Gráficos integrados no processador (Intel UHD Graphics ou superior).
- **Placa-mãe (Motherboard):** Chipset compatível com o processador especificado, com, no mínimo, 1 slot de memória RAM livre e 1 slot PCIe 4.0 x16 livre para futura expansão.
- **Rede:**
 - **Cabo:** Placa de rede Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps integrada.
 - **Wireless:** Placa de rede Wi-Fi 6 (802.11ax) e Bluetooth 5.0 integrados.
- **Conectividade (Portas):**
 - Mínimo de 8 (oito) portas USB, sendo pelo menos 4 (quatro) delas no padrão USB 3.2.
 - Mínimo de 1 (uma) porta HDMI e 1 (uma) portas DisplayPort.
 - 1 (uma) porta de rede (RJ-45).
 - Conector de áudio para fone e microfone.
- **Fonte de Alimentação:** Bivolt (110V/220V) com chaveamento automático, certificação de eficiência 80 Plus Bronze ou superior.
- **Sistema Operacional:** Microsoft Windows 11 Pro, original e pré-instalado de fábrica.
- **Periféricos:**

- **Monitor:** LED de 23.8 polegadas (mínimo) ou superior, com resolução Full HD (1920x1080) e conexões HDMI e DisplayPort.
- **Teclado:** Modelo padrão ABNT2 com conexão USB.
- **Mouse:** Óptico com 3 botões (direito, esquerdo e scroll) com conexão USB.

- **Garantia e Suporte Técnico:** Mínimo de **36 (trinta e seis) meses de garantia de fábrica**, incluindo serviço de suporte técnico **On-site** para atendimento no local da instalação.

Item 5- Notebook Tipo I

5.1. Modelo de Referência:

- Notebook com processador Intel Core i5 ou superior, 8 GB de memória RAM e 256 GB de armazenamento SSD.
- **Modelo de Referência:** Lenovo ThinkPad E14 Gen 6 ou similar de desempenho igual ou superior.

5.2. Características Técnicas Mínimas:

- **Processador (CPU):** Intel Core i5 de 14ª geração ou superior.
- **Memória RAM:**
 - **Capacidade Mínima:** 8 GB DDR5 de alta velocidade.
 - **Características:** Módulo de 8 GB em um único slot, para permitir expansão futura.
- **Armazenamento:**
 - **Tipo:** SSD (Solid State Drive) M.2 NVMe.
 - **Capacidade Mínima:** 256 GB.
- **Tela:**
 - **Tamanho:** Mínimo de 14 polegadas.
 - **Resolução:** Full HD (1920x1080 pixels).
 - **Tecnologia:** Painel tipo IPS ou similar, com acabamento antirreflexo.
- **Placa de Vídeo (GPU):** Gráficos integrados no processador (Intel UHD Graphics ou superior).
- **Conectividade:**
 - **Portas:** Mínimo de 1 (uma) porta USB-C, 2 (duas) portas USB 3.2, 1 (uma) porta HDMI e 1 (uma) porta de rede (RJ-45) ou adaptador de rede USB Gigabit.
 - **Wireless:** Wi-Fi 6 (802.11ax) e Bluetooth 5.0 integrados.
- **Webcam e Áudio:**
 - **Webcam:** Mínimo de 720p HD.

 - **Áudio:** Microfone e alto-falantes integrados.
- **Teclado:** Padrão ABNT2.
- **Bateria:** Bateria de longa duração com autonomia mínima de 6 (seis) horas em uso normal.
- **Sistema Operacional:** Microsoft Windows 11 Pro, original e pré-instalado de fábrica.
- **Garantia e Suporte Técnico:** Mínimo de **36 (trinta e seis) meses de garantia de fábrica**, incluindo serviço de suporte técnico **On-site** para atendimento no local.

Item 6- Notebook Tipo II

6.1. Modelo de Referência:

- Notebook com processador Intel Core i7, 16 GB de memória RAM e 512 GB de armazenamento SSD.
- **Modelo de Referência:** Lenovo ThinkPad E14 Gen 6 ou similar de desempenho igual ou superior.

6.2. Características Técnicas Mínimas:

- **Processador (CPU):** Intel Core i7 de 14ª geração ou superior.
- **Memória RAM:**
 - **Capacidade Mínima:** 16 GB DDR5 de alta velocidade.
 - **Características:** Módulo de 16 GB em um único slot, para permitir futura expansão para 32 GB.
- **Armazenamento:**
 - **Tipo:** SSD (Solid State Drive) M.2 NVMe.
 - **Capacidade Mínima:** 512 GB.
- **Tela:**
 - **Tamanho:** Mínimo de 14 polegadas.
 - **Resolução:** Full HD (1920x1080 pixels) ou superior.
 - **Tecnologia:** Painel tipo IPS ou similar, com acabamento antirreflexo.
- **Placa de Vídeo (GPU):**
 - **Características:** Gráficos integrados no processador (Intel UHD Graphics ou superior).
- **Conectividade:**
 - **Portas:** Mínimo de 1 (uma) porta USB-C com Thunderbolt 4, 2 (duas) portas USB 3.2, 1 (uma) porta HDMI e 1 (uma) porta de rede (RJ-45) ou adaptador de rede USB Gigabit.

 - **Wireless:** Wi-Fi 6E (802.11ax) e Bluetooth 5.2 ou superior.
- **Webcam e Áudio:**
 - **Webcam:** Mínimo de 1080p Full HD com microfone integrado.
 - **Áudio:** Microfone com cancelamento de ruído ambiente e alto-falantes estéreo.
- **Teclado:** Padrão ABNT2.
- **Bateria:** Bateria de longa duração com autonomia mínima de 6 (oito) horas em uso normal.
- **Sistema Operacional:** Microsoft Windows 11 Pro, original e pré-instalado de fábrica.
- **Garantia e Suporte Técnico:** Mínimo de **36 (trinta e seis) meses de garantia de fábrica**, incluindo serviço de suporte técnico **On-site** para atendimento no local.

Item 7- Switch de Acesso 8 Portas Gigabit

7.1. Modelo de Referência:

- **Modelo de Referência:** TP-Link TL-SG108 ou similar de desempenho igual ou superior.

7.2. Características Técnicas Mínimas:

- **Tipo:** Switch de rede, não gerenciável (unmanaged).
- **Portas:** Mínimo de 8 (oito) portas Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps) com negociação automática (Auto MDI/MDIX).
- **Capacidade:**
 - **Capacidade de Comutação (Switching Capacity):** Mínimo de 16 Gbps.
 - **Taxa de Encaminhamento de Pacotes (Packet Forwarding Rate):** Mínimo de 11.9 Mpps.
- **Padrões de Rede:** Suporte aos padrões IEEE 802.3, 802.3u, 802.3ab e 802.3x.
- **Recursos:**
 - **Jumbo Frame:** Suporte a Jumbo Frame de, no mínimo, 9 KB para permitir transferência de grandes arquivos de forma eficiente.
 - **Economia de Energia:** Tecnologia Green Ethernet ou similar para economia de energia, ajustando o consumo de acordo com o status do link e o comprimento do cabo.
- **Alimentação:** Fonte de alimentação externa bivolt (100-240V AC, 50/60 Hz).
- **Garantia:** Mínimo de 12 (doze) meses de garantia de fábrica contra defeitos de fabricação.

Item 8- Switch Gerenciável PoE 24 Portas

8.1. Modelo de Referência:

- Switch PoE Gerenciável de 24 portas.

- **Modelo de Referência:** Intelbras S2328G-PA ou similar de desempenho igual ou superior.

8.2. Características Técnicas Mínimas:

- **Tipo:** Switch de camada 2 (L2) gerenciável.
- **Portas:**
 - Mínimo de 24 (vinte e quatro) portas Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps) com suporte a Power over Ethernet (PoE+).
 - Mínimo de 4 (quatro) portas SFP/SFP+ de 1 Gbps para conexão de fibra óptica (para uplink ou empilhamento).
- **Capacidade de Comutação:** Mínimo de 56 Gbps.
- **Taxa de Encaminhamento de Pacotes:** Mínimo de 41.66 Mpps.
- **Padrões de Rede:** IEEE 802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3z.
- **Recursos PoE (Power over Ethernet):**
 - Suporte aos padrões PoE IEEE 802.3at (PoE+) e 802.3af (PoE).
 - Orçamento de potência PoE (Power Budget) total de, no mínimo, 380W para alimentar todos os dispositivos conectados.
 - Gerenciamento inteligente de energia PoE por porta, com a possibilidade de agendamento e priorização.
- **Recursos de Gerenciamento L2:**
 - **VLANs:** Suporte a VLANs com base em tags 802.1Q.
 - **Spanning Tree:** Suporte a STP (Spanning Tree Protocol) para prevenção de loops de rede.
 - **QoS (Quality of Service):** Suporte a priorização de tráfego (portas, DSCP, 802.1p).
 - **Segurança:** Suporte a ACL (Listas de Controle de Acesso), autenticação 802.1X e proteção contra ataques de negação de serviço (DoS).
- **Alimentação:** Fonte de alimentação interna bivolt (100-240V AC, 50/60 Hz).
- **Gabinete:** Montagem em rack de 19 polegadas, com kit de montagem incluso.
- **Garantia:** Mínimo de 12 (doze) meses de garantia de fábrica contra defeitos de fabricação.

Item 9- Switch Gerenciável L2 24 Portas

9.1. Modelo de Referência:

- **Modelo de Referência:** Intelbras SG 2404 MR ou similar de desempenho igual ou superior.

9.2. Características Técnicas Mínimas:

- **Tipo:** Switch de camada 2 (L2) gerenciável.
- **Portas:**
 - Mínimo de 24 (vinte e quatro) portas Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps) com negociação automática (Auto MDI/MDIX).
 - Mínimo de 4 (quatro) portas SFP de 1 Gbps para conexão de fibra óptica (para uplink ou empilhamento).
- **Capacidade de Comutação:** Mínimo de 56 Gbps.
- **Taxa de Encaminhamento de Pacotes:** Mínimo de 41.66 Mpps.
- **Padrões de Rede:** IEEE 802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3z.
- **Recursos de Gerenciamento L2:**
 - **VLANs:** Suporte a VLANs com base em tags 802.1Q (mínimo de 4K IDs de VLANs).
 - **Spanning Tree:** Suporte a STP (Spanning Tree Protocol) e RSTP (Rapid Spanning Tree Protocol) para prevenção de loops de rede.
 - **Agregação de Links (LACP):** Suporte a Link Aggregation Control Protocol (802.3ad) para aumentar a largura de banda e a redundância.
 - **QoS (Quality of Service):** Suporte a priorização de tráfego (baseado em porta, DSCP, 802.1p) para garantir a qualidade de serviços críticos, como voz sobre IP (VoIP) e vídeo.
 - **Segurança:** Suporte a ACL (Listas de Controle de Acesso), autenticação 802.1X, DHCP Snooping e inspeção de ARP (ARP Inspection).
- **Alimentação:** Fonte de alimentação interna bivolt (100-240V AC, 50/60 Hz).
- **Gabinete:** Montagem em rack de 19 polegadas, com kit de montagem incluso.
- **Garantia:** Mínimo de 12 (doze) meses de garantia de fábrica contra defeitos de fabricação.

Item 10- Switch Gerenciável 48 Portas

10.1. Modelo de Referência:

- Switch de camada 3 (L3) gerenciável de 48 portas.
- **Modelo de Referência:** Intelbras S3054G-B ou similar de desempenho e recursos iguais ou superiores.

10.2. Características Técnicas Mínimas:

- **Tipo:** Switch de camada 3 (L3) gerenciável.
- **Portas:**

 - Mínimo de 48 (quarenta e oito) portas Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps).
 - Mínimo de 6 (seis) portas SFP+ de 10 Gbps para conexão de fibra óptica (para uplink ou empilhamento).
- **Capacidade de Comutação (Switching Capacity):** Mínimo de 216 Gbps.
- **Taxa de Encaminhamento de Pacotes (Packet Forwarding Rate):** Mínimo de 160 Mpps.
- **Recursos de Roteamento L3:**
 - Suporte a roteamento dinâmico com o protocolo **OSPF**.
 - Suporte a roteamento estático.
 - Suporte a BGP e RIP.
- **Recursos de Gerenciamento L2:**
 - **VLANs:** Suporte a VLANs com base em tags 802.1Q (mínimo de 4K IDs de VLANs).
 - **Spanning Tree:** Suporte a STP, RSTP e MSTP.
 - **Agregação de Links (LACP):** Suporte a Link Aggregation Control Protocol (802.3ad).
 - **QoS (Quality of Service):** Suporte a priorização do tráfego de dados, voz e vídeo (IEEE 802.1p).
- **Segurança:** Suporte a ACL (Listas de Controle de Acesso) , autenticação 802.1X , DHCP Snooping e inspeção de ARP (ARP Inspection).
- **Alimentação:** Fonte de alimentação interna bivolt (100-240V AC, 50/60 Hz). O switch possui fontes de alimentação redundantes.
- **Gabinete:** Montagem em rack de 19 polegadas.
- **Garantia:** Mínimo de 12 (doze) meses de garantia de fábrica contra defeitos de fabricação.

Item 11- Telefone IP TIP

11.1. Modelo de Referência:

- Telefone IP.
- **Modelo de Referência:** Intelbras TIP 125i ou similar de desempenho e recursos iguais ou superiores.

11.2. Características Técnicas Mínimas:

- **Protocolo de Comunicação:** Suporte ao protocolo SIP (Session Initiation Protocol), no mínimo, nas versões SIP v2 e RFC 3261.
- **Contas SIP:** Mínimo de 2 (duas) contas SIP.
- **Teclas e Botões:**

- Teclas programáveis.
- Teclas de navegação.
- Tecla dedicada para viva-voz.
- Tecla dedicada para fone de ouvido (headset).
- Teclas de controle de volume.

- Conectividade de Rede:
 - Mínimo de 2 (duas) portas de rede Ethernet (10/100 Mbps) com recurso de switch integrado para a conexão de um computador.
- Alimentação:
 - Fonte de alimentação externa bivolt (100-240V) deve ser fornecida.
- Áudio:
 - Codecs de áudio: G.711 (a-law, μ-law), G.729 e G.722 (áudio HD).
 - Cancelamento de eco acústico (AEC).
 - Suporte a viva-voz com cancelamento de eco full-duplex.
- Garantia: Mínimo de 12 (doze) meses de garantia de fábrica contra defeitos de fabricação.

Item 12- SSD SATA 240 GB

12.1. Modelo de Referência:

- Unidade de armazenamento SSD (Solid State Drive).
- Modelo de Referência: Kingston SA400S37/240G ou similar de desempenho e recursos iguais ou superiores.

12.2. Características Técnicas Mínimas:

- Capacidade de Armazenamento: Mínimo de 240 GB.
- Fator de Forma: 2.5 polegadas, com altura máxima de 7 mm.
- Interface: SATA Rev. 3.0 (6 Gb/s), compatível com versões anteriores (SATA Rev. 2.0).
- Velocidade de Leitura: Mínimo de 500 MB/s.
- Velocidade de Gravação: Mínimo de 350 MB/s.
- Tecnologia de Armazenamento: Unidade de estado sólido sem partes móveis, o que garante maior durabilidade e resistência a choques e vibrações.
- Garantia: Mínimo de 12 (doze) meses de garantia de fábrica.

Item 13- SSD SATA 480 GB

13.1. Modelo de Referência:

- Unidade de armazenamento SSD (Solid State Drive).

- **Modelo de Referência:** Kingston SA400S37/480G ou similar de desempenho e recursos iguais ou superiores.

13.2. Características Técnicas Mínimas:

- **Capacidade de Armazenamento:** Mínimo de 480 GB.
- **Fator de Forma:** 2.5 polegadas, com altura máxima de 7 mm.
- **Interface:** SATA Rev. 3.0 (6 Gb/s), compatível com versões anteriores (SATA Rev. 2.0).
- **Velocidade de Leitura:** Mínimo de 500 MB/s.
- **Velocidade de Gravação:** Mínimo de 450 MB/s.
- **Tecnologia de Armazenamento:** Unidade de estado sólido sem partes móveis, o que garante maior durabilidade e resistência a choques e vibrações.
- **Garantia:** Mínimo de 12 (doze) meses de garantia de fábrica.

Item 14- SSD Externo 1 TB

14.1. Modelo de Referência:

- Unidade de armazenamento SSD (Solid State Drive) externa portátil.
- **Modelo de Referência:** SanDisk SDSSDE30-1T00-G25 (SanDisk Portable SSD V2) ou similar de desempenho e recursos iguais ou superiores.

14.2. Características Técnicas Mínimas:

- **Capacidade de Armazenamento:** Mínimo de 1 TB.
- **Interface:** Conexão através de porta **USB 3.2 Gen 2** (ou superior) com conector **USB-C**.
- **Adaptador:** Deve ser fornecido com um cabo **USB-C para USB-A** para garantir compatibilidade com computadores mais antigos.
- **Velocidade de Leitura:** Mínimo de 520 MB/s.
- **Tecnologia de Armazenamento:** Unidade de estado sólido sem partes móveis.
- **Compatibilidade:** Compatível com sistemas operacionais Windows e macOS sem a necessidade de drivers proprietários.
- **Garantia:** Mínimo de 12 (doze) meses de garantia de fábrica.

Item 15- Placa de Vídeo Dedicada 12 GB

15.1. Modelo de Referência:

- Placa de Vídeo Dedicada de Alto Desempenho.
- **Modelo de Referência:** NVIDIA GeForce RTX 3060 (12GB), AMD Radeon RX 6750 XT (12GB) ou similar de desempenho e recursos iguais ou superiores.

15.2. Características Técnicas Mínimas:

- **Processador Gráfico (GPU):** Chipset com arquitetura mínima NVIDIA Ampere, AMD RDNA 2 ou superior, com suporte a Ray Tracing por hardware.

- **Memória de Vídeo (VRAM):** Mínimo de 12 GB GDDR6.
- **Interface de Memória:** Mínimo de 192 bits.
- **Interface de Barramento:** PCI Express 4.0 x16.
- **Resolução Máxima Suportada:** 7680 x 4320 (8K) via DisplayPort.
- **Conectividade (Portas):**
 - Mínimo de 2 (uma) porta DisplayPort.
 - Mínimo de 1 (uma) porta HDMI.
- **Suporte a Tecnologias:**
 - Compatibilidade com DirectX 12 e OpenGL 4.6.
 - Suporte a tecnologias de super-resolução (DLSS ou FSR).
 - Suporte para múltiplas telas (mínimo de 3 monitores).
- **Sistema de Refrigeração:** Resfriamento ativo com sistema de ventilação dupla (Dual Fan) e dissipador térmico.
- **Requisitos de Energia:** Consumo de energia (TDP) entre 170W e 250W, requerendo conector(es) de alimentação suplementar PCI-E (8 pinos ou superior).
- **Garantia:** Mínimo de 12 (doze) meses de garantia de fábrica.

Item 16- Placa de Rede PCI Express Gigabit

16.1. Modelo de Referência:

- Placa de Rede Gigabit Ethernet PCI Express.
- **Modelo de Referência:** TP-Link TG-3468 ou similar de desempenho e recursos iguais ou superiores.

16.2. Características Técnicas Mínimas:

- **Interface:** PCI Express (PCIe) x1 ou superior, compatível com slots x4, x8 e x16.
- **Padrões de Rede:** IEEE 802.3, 802.3u e 802.3ab.
- **Velocidade de Transmissão:** 10/100/1000 Mbps com capacidade de negociação automática.
- **Porta:** 1 (uma) porta RJ-45 para conexão de rede cabeada.
- **Recursos:**
 - Suporte a Full Duplex.
 - Suporte a MDI/MDIX automático (Auto MDI/MDIX).
 - Suporte a VLANs (IEEE 802.1Q).
 - Suporte a Quadros Jumbo (Jumbo Frames) de, no mínimo, 9 KB.

- **Sistema Operacional:** Compatibilidade com as versões mais recentes dos sistemas operacionais Microsoft Windows (Windows 10/11) e Linux.
- **Garantia:** Mínimo de 12 (doze) meses de garantia de fábrica.

Item 17- Adaptador USB de Rede Gigabit

17.1. Modelo de Referência:

- Adaptador de rede Gigabit Ethernet USB.
- **Modelo de Referência:** TP-Link UE300 ou similar de desempenho e recursos iguais ou superiores.

17.2. Características Técnicas Mínimas:

- **Interface de Conexão:** USB 3.0 (SuperSpeed) ou superior.
- **Padrões de Rede:** IEEE 802.3, 802.3u e 802.3ab.
- **Velocidade de Transmissão:** 10/100/1000 Mbps com capacidade de negociação automática.
- **Porta:** 1 (uma) porta RJ-45 para conexão de rede cabeada.
- **Recursos:**
 - Suporte a Full Duplex.
 - Suporte a MDI/MDIX automático (Auto MDI/MDIX).
 - Suporte a Quadros Jumbo (Jumbo Frames) de, no mínimo, 9 KB.
 - Suporte a Wake-on-LAN (para ligar o computador remotamente).
- **Compatibilidade:**
 - Não deve exigir a instalação de drivers externos para os sistemas operacionais Microsoft Windows (Windows 10/11) e macOS (recurso "Plug and Play").
- **Garantia:** Mínimo de 12 (doze) meses de garantia de fábrica.

Item 18- Monitor de 24 Polegadas

18.1. Modelo de Referência:

- Monitor de LED de 24 polegadas.
- **Modelo de Referência:** Samsung Essential S4 24" FHD 100 Hz (LS24D400GALMZD) ou similar de desempenho e recursos iguais ou superiores.

18.2. Características Técnicas Mínimas:

- **Tamanho de Tela:** Mínimo de 23.8 polegadas.
- **Resolução:** Full HD (1920 x 1080 pixels).
- **Conectividade:** Mínimo de 2 (duas) portas HDMI.
- Mínimo de 1 (uma) portas Display Port.

- Design e Ergonômia:
 - Ajuste de inclinação e altura.
- **Alimentação:** Bivolt (100V-240V AC) com chaveamento automático.
- **Cabos Inclusos:** Deve ser fornecido com, no mínimo, 1 (um) cabo de energia e 1 (um) cabo HDMI.
- **Garantia:** Mínimo de 12 (doze) meses de garantia de fábrica.

Item 19- Módulo de Memória RAM DDR4 8 GB

19.1. Modelo de Referência:

- Módulo de Memória RAM DDR4 (Dual Data Rate Fourth Generation).
- **Modelo de Referência:** Kingston KF426C16BB/8 (Kingston FURY Beast) ou similar de desempenho e recursos iguais ou superiores.

19.2. Características Técnicas Mínimas:

- **Capacidade de Armazenamento:** 8 GB por módulo.
- **Tipo:** DDR4 UDIMM (Unbuffered Dual In-line Memory Module).
- **Frequência (Clock):** Mínimo de **3200 MHz.**
- **Tensão de Alimentação (Voltagem):** 1.2V.
- **Garantia:** Mínimo de 12 (doze) meses de garantia de fábrica.

Item 20- Módulo de Memória RAM DDR4 16 GB

20.1. Modelo de Referência:

- Módulo de Memória RAM DDR4 (Dual Data Rate Fourth Generation).
- **Modelo de Referência:** Husky Gaming HGMF008 (ou similar com as mesmas especificações de frequência e latência) ou similar de desempenho e recursos iguais ou superiores.

20.2. Características Técnicas Mínimas:

- **Capacidade de Armazenamento:** 16 GB por módulo.
- **Tipo:** DDR4 UDIMM (Unbuffered Dual In-line Memory Module).
- **Frequência (Clock):** Mínimo de **3200 MHz**.
- **Tensão de Alimentação (Voltagem):** 1.2V.
- **Garantia:** Mínimo de 12 (doze) meses de garantia de fábrica.

Item 21- Módulo de Memória RAM DDR3 8 GB

21.1. Modelo de Referência:

- Módulo de Memória RAM DDR3 (Dual Data Rate Third Generation).

- **Modelo de Referência:** Kingston KVR16N11/8 ou similar de desempenho e recursos iguais ou superiores.

21.2. Características Técnicas Mínimas:

- **Capacidade de Armazenamento:** 8 GB por módulo.
- **Tipo:** DDR3 UDIMM (Unbuffered Dual In-line Memory Module).
- **Frequência (Clock):** Mínimo de **1600 MHz**.
- **Tensão de Alimentação (Voltagem): 1.5V**.
- **Garantia:** Mínimo de 12 (doze) meses de garantia de fábrica.

Item 22- Fonte de Alimentação 500W Padrão ATX 12V

22.1. Modelo de Referência:

- Fonte de Alimentação para computadores de mesa.
- **Modelo de Referência:** Corsair CV550, EVGA 500W 80 PLUS, ou similar de desempenho e recursos iguais ou superiores.

22.2. Características Técnicas Mínimas:

- **Potência:** Mínimo de **500 Watts (W) de potência real e contínua**.
- **Padrão:** Padrão **ATX 12V V2.31** ou superior.
- **Certificação de Eficiência:** Mínimo de certificação **80 Plus Bronze** (ou superior), garantindo uma eficiência mínima de 82% a 100% de carga.
- **Tensão (Voltagem):** Suporte a entrada **Bivolt Automático** (Full Range 100V a 240V).
- **Proteções Elétricas:** Deve possuir proteções contra:
 - **OVP** (Proteção contra Sobre Tensão).
 - **UVP** (Proteção contra Sub Tensão).
 - **SCP** (Proteção contra Curto-Circuito).
 - **OPP/OLP** (Proteção contra Sobrecarga de Potência).
- **Conectores:** Deve possuir, no mínimo:
 - 1x Conector Principal 20+4 Pinos.
 - 1x Conector CPU (ATX 12V) 4+4 Pinos.
 - 2x Conectores PCI Express (PCI-E) 6+2 Pinos.
 - 4x Conectores SATA.
- **Sistema de Refrigeração:** Ventoinha (fan) de, no mínimo, 120 mm para refrigeração silenciosa e eficiente.
- **Garantia:** Mínimo de 12 (doze) meses de garantia de fábrica.

Item 23- Gabinete Torre ATX

23.1. Modelo de Referência:

- Gabinete tipo Torre.
- **Modelo de Referência:** Multilaser MCR-AR01-FL ou similar de desempenho e recursos iguais ou superiores.

23.2. Características Técnicas Mínimas:

- **Formato (Fator de Forma):** Tipo **Torre Média (Mid-Tower)**.
- **Compatibilidade de Placa-Mãe:** Suporte aos padrões **ATX, Micro-ATX** e **Mini-ITX**.
- **Baias de Armazenamento:**
 - Mínimo de **4 (quatro) baias** para discos rígidos/SSDs (internas ou conversíveis).
- **Slots de Expansão:** Mínimo de 7 (sete) slots de expansão PCI.
- **Sistema de Refrigeração:**
 - **Ventoinhas:** Capacidade de instalar, no mínimo, 2 (duas) ventoinhas (fans) para exaustão e/ou entrada de ar.
- **Conectividade Frontal:** O painel frontal deve incluir, no mínimo:
 - 2 (duas) portas USB, sendo pelo menos 1 (uma) delas no padrão **USB 3.0**.
 - Conectores de áudio (fone e microfone).
- **Material:** Estrutura em aço resistente e painéis laterais em material metálico ou plástico de alta resistência.
- **Posicionamento da Fonte:** Deve ter a posição da fonte de alimentação na parte **inferior** do gabinete (ideal para fontes de 500W).
- **Kit de Instalação:** Deve ser fornecido com todos os parafusos e acessórios necessários para a montagem e fixação dos componentes internos.
- **Garantia:** Mínimo de 12 (doze) meses de garantia de fábrica.

Item 24- Placa-Mãe Micro ATX

24.1. Modelo de Referência:

- Placa-mãe Micro ATX.
- **Modelo de Referência:** Gigabyte B760M AORUS ELITE (ou similar) ou similar de desempenho e recursos iguais ou superiores.

24.2. Características Técnicas Mínimas:

- **Fator de Forma:** Micro ATX (mATX).
- **Soquete (Socket):** LGA 1700 (Compatível com 12ª, 13ª e 14ª gerações).
- **Chipset:** Intel B760 ou superior.

- Memória RAM:
 - **Tipo:** Suporte a memória DDR4.
 - **Slots:** Mínimo de **4 (quatro) slots DIMM** para memória RAM.
 - **Capacidade:** Suporte a capacidade total de memória RAM de, no mínimo, 128 GB.
 - **Frequência:** Suporte a frequência de memória de, no mínimo, **3200 MHz**.
- Slots de Expansão:
 - Mínimo de **1 (um) slot PCI Express 4.0 x16** (para a placa de vídeo dedicada).
 - Mínimo de 1 (um) slot PCI Express x1 ou superior.
- Armazenamento:
 - Mínimo de **2 (dois) slots M.2** para SSDs NVMe (sendo pelo menos 1 com suporte a PCIe 4.0).
 - Mínimo de 4 (quatro) portas SATA 6 Gb/s.
- Rede Integrada:
 - **Ethernet:** Controlador de rede Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps).
- **Conectividade Traseira:** O painel traseiro deve incluir, no mínimo:
 - Mínimo de 6 (seis) portas USB, sendo pelo menos 2 (duas) no padrão USB 3.2 Gen 1 (ou superior).
 - Portas HDMI e DisplayPort.
 - Conectores de áudio.
- **BIOS/Firmware:** UEFI BIOS com suporte a *Secure Boot* e fácil atualização.
- **Garantia:** Mínimo de 12 (doze) meses de garantia de fábrica.

Item 25- Processador com Cooler

25.1. Modelo de Referência:

- Processador Central (CPU) com cooler box incluso.
- **Modelo de Referência:** Intel Core i5-13400F (ou i5-13400) ou similar de desempenho e recursos iguais ou superiores.

25.2. Características Técnicas Mínimas:

- **Família/Geração:** Intel Core i5 de **13ª Geração** (ou superior).
- **Soquete (Socket): LGA 1700**.
- **Arquitetura (Núcleos/Threads):**

 - Mínimo de 10 (dez) núcleos (incluindo P-Cores e E-Cores).
 - Mínimo de 16 (dezesseis) threads.
- **Frequência Máxima (Turbo Boost):** Mínimo de 4.6 GHz.
- **Cache Inteligente:** Mínimo de 20 MB (L3 Cache).
- **Gráficos Integrados (GPU):** Deve possuir gráficos integrados (Intel UHD Graphics 730 ou superior).
- **Memória Suportada:** Suporte nativo a memória DDR4 com, no mínimo, 3200 MHz.
- **Cooler:** Deve ser fornecido com um cooler box original do fabricante, adequado para a dissipação térmica do processador.
- **Garantia:** Mínimo de 12 (doze) meses de garantia de fábrica (para o processador).

Item 26- Fonte para Servidor Dell

escrição técnica:

Fonte de alimentação redundante (Hot-Plug), tipo AC, para servidor rack Dell PowerEdge R630, com potência nominal de 750W.

Especificações técnicas mínimas:

- Potência nominal: **750 W** (mínimo)
- Eficiência: **80 PLUS Platinum** (≥ 94% de eficiência típica)
- Tipo de instalação: **Hot-Plug redundante**, compatível com chassi Dell R630;
- Tensão de entrada: **100–240V AC**, 50/60Hz, com PFC ativo;
- Conectividade: padrão proprietário Dell para encaixe em backplane;
- Compatibilidade: Dell PowerEdge R630, R730, R730xd e R530;
- Certificações: CE, UL, FCC, RoHS;
- **Garantia mínima exigida: 12 meses.**

Item 27- Fonte para Servidor HP

Descrição técnica:

Fonte de alimentação redundante (Hot-Plug) tipo AC, para servidor rack HP ProLiant DL360p Gen8, com potência nominal de 750W.

Especificações técnicas mínimas:

- Potência nominal: **750 Watts** (mínimo);
- Eficiência: **80 PLUS Platinum** (≥ 94% de eficiência típica);
- Tipo: **Hot-Plug redundante**, padrão **Common Slot** (CS);

- Tensão de entrada: **100–240V AC**, 50/60Hz, com **PFC ativo**;
- Conectividade: encaixe padrão **HP Common Slot**, sem necessidade de cabeamento adicional;
- Compatibilidade: servidores **HP ProLiant DL360p Gen8**, **DL380p Gen8**, **DL560 Gen8** e similares;
- Certificações: **CE, UL, FCC, RoHS, ENERGY STAR**;
- Garantia mínima exigida: **12 (doze) meses**;
- Fabricação conforme **normas ISO 9001/14001** e **IEC 60950-1** (Segurança Elétrica).

ITALO ELIZTONI DE LIMA SOARES - 3 SGT
Integrante Técnico da EPC

ANEXO II- MODELO DE PROPOSTA FINAL DE PREÇOS

EM PAPEL TIMBRADO

PROPOSTA FINAL DE PREÇOS

(apenas para itens vencedores)

Ao Cmdo CMA

PREGÃO SRP Nº xx/20xx-Cmdo CMA/4º CTA

- Razão Social:
- CNPJ: - Insc Est: - Insc Mun:
- Endereço Completo:
- Tel: () - Fax: ()
- e-mail:
- Banco: - Agência: - Conta-corrente:

1. A empresa acima qualificada, por seu representante legal, propõe o fornecimento dos materiais definidos no Edital e anexos da Licitação indicada, nas seguintes condições.

Item	Descrição / Especificação	Marca/Modelo	Unid	Qnt	Preço Unit (R$)	Preço Total (R$)
1						

2. Preço Total: (por extenso)

3. Prazo e condições do fornecimento do objeto: são conforme o Edital e seus anexos.

4. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

5. O/A contrato/ata será assinado(a), no prazo determinado no Edital, por:

- Nome Completo:
- Cargo/Função:
- Idt (nº/UF): - CPF:

6. Os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos sociais, seguros, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta Licitação.

7. Há pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Local e data

Representante Legal
Idt / CPF

ANEXO IV - MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(Comando de Elementos de Fronteiras/1948)

Processo Administrativo n° *xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx*
Ata de Registro de Preços nº *XX/XXXX*

A União, por intermédio do **COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA**, com sede no(a) Avenida Coronel Teixeira, 4.715, Ponta Negra, Manaus-AM, CEP 69037-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.207.029/0001-00, neste ato representado(a) pelo(a) **Sr Tenente Coronel LUCÍDIO LOPES DA SILVA JUNIOR**, Ordenador de Despesas, nomeado(a) pelo Boletim Interno nº 015-Cmdo CMA, de 22/01/2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º *xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx*, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no *[Edital de licitação]*, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de *[objeto]*, especificado(s) no(s) item(ns) *XX* do Termo de Referência, anexo *XX* do edital de licitação n.º *xxxx/xxxx*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor *[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]*							
X	Especificação	Marca *(se exigida no edital)*	Modelo *(se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA (UASG160016)

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Modelo Ata de Registro de Preços - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025

~~*3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.*~~

OU

3.3. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	*Órgãos Participantes*	*Unidade*	*Quantidade*

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS *(item obrigatório)*

~~*4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.*~~

OU

4.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os

participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, *não poderá* ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no *edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no *edital;* e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do *edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor

deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no *edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao *edital*.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA vai assinada eletronicamente pelas partes, depois de lida e achada em ordem, e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor *[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]*							
X	Especificação	Marca *(se exigida no edital)*	Modelo *(se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor *[razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]*							
X	Especificação	Marca *(se exigida no edital)*	Modelo *(se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Modelo de Modelo Ata de Registro de Preços - Lei nº 14.133, de 2021
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação
Atualização: ABR/2025